Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Julho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2898

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PRECO 002/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a retificação do edital da licitação **Tomada de Preço nº 002/2023,** do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMEMTO E PAVIMENTACÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS/GO** onde realizará sessão pública no dia **31 do mês de julho de 2023 às 09h00min**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 06 de julho de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a retificação do edital da licitação **Tomada de Preço nº 003/2023,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTACÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS/GO** onde realizará sessão pública no dia **31 do mês de julho de 2023 às 13h00min**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 06 de julho de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0DD1B4D3

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 284/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, ventilador de coluna, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

CARLOS ROBERTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.736.956/0001-42, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 360, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D461395E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Município de Abadia de Goiás, para conhecimento dos interessados, torna público que o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, objeto: contratação de pessoal para compor o quadro de servidores efetivos do município foi **retificado**. Maiores informações e acesso ao edital retificado disponíveis no site da banca: https://www.itecconcursos.com.br/ ou no site da prefeitura: https://abadiadegoias.go.gov.br/ ou ainda através do telefone (62) 3503-1105, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Abadia de Goiás, 06 de julho de 2023.

Comissão do Concurso Público

MARLI APARECIDA PEREIRA
Presidente

VÂNIA SANTANA VIEIRA
Membro

MARIA DO CARMO QUEIROZ
Membro

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:AAC5C6C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão eletrônico Nº 009/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **Registro de Preço para Eventual aquisição de computadores para secretaria de educação,** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 19 do mês de julho de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062)3464 1138, ou ainda pelo e-mail licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 06 de julho de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:50E3FF37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°003/2023

O **MUNICIPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e tendo em vista a previsão expressa no art. 37, IX da CF, Lei Municipal nº 1.283/2017 bem como a Instrução Normativa IN – 007/2005 e 010/2015 do TCM/GO com objetivo de dar continuidade à prestação de serviços de excepcional interesse público faz saber aos interessados que estará realizando durante **o período de 10/07 à 12/07/2023,** através do site da Prefeitura Municipal e presencial, inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** visando Contratação Temporária durante o exercício de 2023/2024 para a função de **GUARDA PATRIMONIAL**. As demais informações bem como Edital Completo encontram-se no Placar da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (Portal de Notícias e Portal da Transparência www.prefeituraaguaslindasdegoias.go.gov.br).

Águas Lindas de Goiás, aos 07 de julho de 2023.

SILVERIO CORRÊA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1.238/2021

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:87969D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e tendo em vista a previsão expressa no art. 37, IX da CF, Lei Municipal nº 1.283/2017 bem como a Instrução Normativa IN – 007/2005 e 010/2015 do TCM/GO com objetivo de dar continuidade à prestação de serviços de excepcional interesse público junto a Rede Municipal de Ensino faz saber aos interessados que estará realizando durante **o período de 10/07 à 12/07/2023,** através do site da Prefeitura Municipal e presencial, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando Contratação Temporária durante o exercício de 2023/2024 para a função de **AUXILIAR DE CRECHE E TRANSPORTE ESCOLAR**. As demais informações bem como Edital Completo encontram-se no Placar da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (Portal de Notícias e Portal da Transparência www.prefeituraaguaslindasdegoias.go.gov.br).

Águas Lindas de Goiás, aos 07 de julho de 2023.

EVANDRO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 1.237/2021

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:B0C43BE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO nº 11711/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: D.R DA SILVA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 27.289.753/0001-15

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 42/2022, cujo objeto é a prestação de serviços especializado em som e iluminação.

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 06/07/2024

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato é de **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil)**

JEANE CRISTINA REIS ROSA
Secretaria Municipal de Cultura, Matricula 51052 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0A777518

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019
IX° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01/2019

Processo nº 11746/2026
Assunto: requer repactuação de contrato
Interessado: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: DOIS IRMAOS OLIVEIRA J A LTDA

OBJETO: Repactuação e aditamento de prorrogação do prazo do contrato n° 01/2019 para prestação de serviços em preparo e distribuição de alimentação escolar, café da manhã e lanche na cantina municipal, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024.

VALOR: Com a repactuação o valor global para todo período de vigência passa ser de R$ 220.500,72 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos), pago em parcelas de R$ 18.375,06 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos).
Os valores retroativos de janeiro a junho serão pagos em uma única parcela de R$ 8.810,81 (oito mil e oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:85C9490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 936/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI N. º 936/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA AVENIDA ADAIR BALBINO DA SILVA NO SETOR WANDERSON PEREIRA.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Setor Wanderson Pereira de Souza, localizado no município de Alto Horizonte, recebe o nome de uma Avenida de ADAIR BALBINO DA SILVA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:F4C180EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 935/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI N. º 935/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA VEREADOR WANDERSON PEREIRA DE SOUZA SETOR QUE MENCIONA.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o popularmente conhecido "Setor Planalto" deste município como "Setor Wanderson Pereira de Souza".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:8578D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 937/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI N. º 937/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA AVENIDA LIONIRDES RIBEIRO DE GODOI NO SETOR WANDERSON PEREIRA.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Setor Wanderson Pereira de Souza, localizado no município de Alto Horizonte, recebe o nome de uma Avenida de LIONIRDES RIBEIRO DE GODOI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:92C91AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 938/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI N. º 938/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA RUA DE EDVALDO RIBEIRO DA ROSA NO SETOR WANDERSON PEREIRA.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Setor Wanderson Pereira de Souza, localizado no município de Alto Horizonte, recebe o nome de uma Rua de EDVALDO RIBEIRO DA ROSA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:29D6BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 939/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI N. º 939/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA AVENIDA DE JOSÉ RIBEIRO ROSA NO SETOR WANDERSON PEREIRA.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Setor Wanderson Pereira de Souza, localizado no município de Alto Horizonte, recebe o nome de uma Avenida de JOSÉ RIBEIRO ROSA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:DA5AC97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 940/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI N. º 940/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA AVENIDA DE ADOLFO MOREIRA DOS SANTOS NO SETOR WANDERSON PEREIRA.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Setor Wanderson Pereira de Souza, localizado no município de Alto Horizonte, recebe o nome de uma Avenida de ADOLFO MOREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:931F746D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 817 DE 05 DE JULHO DE 2023

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que Ihe conferem a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n. ° 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021. bem com Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados (as) os (as) seguintes servidores (as) paras as Comissões Permanente de Licitação do Município de Alto Horizonte - GO:
Comissão Permanente de Licitação de Aquisiçõss de Materiais e Serviços Comuns:
ANA MARIA F. DA SILVA – Pregoeira Oficial, Agente de Contratação;
PAULO HENRIQUE MOREIRA ROCHA – Membro;
NAGLLA NERIS MONTEIRO – Membro;
JULIANA ALMEIDA SILVA – Membro;
VANUSA LOUSA PEREIRA DE MENEZES –Suplente.
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia:
EDVAN FERNANDES DA CUNHA — Presidente; Agente de Contratação;
CARLA VANESSA ROSA BRAGA — Membro; **NILDA MOREIRA SALGADO —** Membro; **ORONICE MARIA OLIVEIRA —** Suplente.
Comissão Permanente de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade – Compras Direta:
LAÍS MACHADO DA SILVA – Agente de Contratação;
MARCIA ANDRADE DO NASCIMENTO MACHADO MARÇAL – Membro.

Art. 2º - As Comissões Permanente de licitaçâo estarão subordinadas a Secretaria Municipal de Suporte Logístico, bem como a coordenação das atividades e processos a serem desenvolvidos pelas Comissões.

Art. 3º - Fica nomeada para a função de Pregoeira Oficial do Municipio de Alto Horizonte a servidora efetiva **ANA MARIA FERNANDES DA SILVA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica designado o servidor PAULO HENRIQUE MOREIRA ROCHA como suplente da pregoeira prevista no *caput* deste artigo.

Art. 4º - Fica designadas as servidoras **NILDA MOREIRA SALGADO** e **EDNA BRUNO DO NASCIMENTO** responsáveis pelos envios de todas as publicações inerentes às Leis 8.666/1993, 14.133/21 e remanescentes.

Art. 5º - Nenhuma sessão poderá ser realizada sem a presença mínima de 03 (três) membros de cada Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicão, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E5CDC455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 46/2022

Processo nº 7309/2023
Assunto: requer apostilamento ao contrato
Interessado: Secretaria Municipal de Governo
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 46/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO E DO OUTRO O SR. JÚNIOR JOSÉ DE CARVALHO, QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR, CONFORME ÍNDICE AVENÇADO ENTRE AS PARTES:
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70, com sua sede administrativa sediada Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000, representado por seu Prefeito **Sr. LUIZ BORGES DA CRUZ**, inscrito no **CPF: 348.752.391-49** e por sua Secretária de Governo a **Sra. ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA** inscrita no CPF sob o **nº 015.199.591-50**, residente e domiciliada nesta urbe, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **JÚNIOR JOSÉ DE CARVALHO,** inscrito no CPF nº 463.495.101-00, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, com fulcro na Lei 14.133 de 2021, **APOSTILAR** o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente apostilamento tem por objeto o reajuste, conforme índice previsto no item 2.4 do contrato n.º 46/2022, qual seja, INPC (IBGE), para locação de imóvel localizado na Rua 09, n.º 191, PC 463, Ceres-GO, destinado a instalação da Casa de Apoio de Alto Horizonte-GO, cuja finalidade é atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.
DO VALOR- Constitui acréscimo do objeto contratual com o respectivo aumento de seu valor global no montante de R$ 1.632,40 (mil seiscentos e trinta e dois e quarenta), conforme correção realizada com base no INPC (IBGE), respeitando os limites estabelecidos na

Lei 14.133 de 2021, cuja composição encontra-se especificada e justificada nas documentações acostadas aos autos.
O valor global do contrato que era de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), passa a ser **de R$ 45.264,40 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.772,03 (três mil setecentos e setenta e dois reais e três centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificada em todas as demais cláusulas e condições.

Alto Horizonte-GO, 30 de maio de 2023

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Elen Jony Pereira de Sousa
Secretária Municipal de Governo. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

JÚNIOR JOSÉ DE CARVALHO
CPF n.° 463.495.101-00- Representante.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F30051AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 530/2023 "CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO SR. HÉLIO PORFIRIO BORGES, POR MORTE DA SERVIDORA EVA TEIXEIRA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 530/2023, de 01 de julho de 2023.

Concede pensão vitalícia ao Sr. Hélio Porfirio Borges, por morte da servidora Eva Teixeira Borges, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 12.048/2023, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, e o artigo 41, inciso II, artigos 57, 8º, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 269/07, de 11 de junho de 2007;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 02 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia ao cônjuge, **Hélio Porfirio Borges,** CPF: 189.790.761-34, por morte da servidora Eva Teixeira Borges, CPF: 618.212.331-15 que era ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 2.640.00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) e adicional por tempo de serviços (quinquênio) 3 de 5% R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); totalizando o valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2023**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao 01dia do mês de julho de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5F132C5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 150

PORTARIA Nº 150/23 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº **863.031.551-20**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria de Transportes, empreendeu viagem no dia 04 de julho de 2023, no veículo GRAN SIENA - Placa RCK0D78, a Cidade de Quirinópolis – GO, levar pacientes para tratamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6DB446D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 151

PORTARIA Nº 151/23 DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem o dia 05 de julho de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Jataí, buscar materiais de construção.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D923DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 152

PORTARIA Nº 152/23 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, portador do CPF sob o nº 030.XXX.571- 48, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, empreendeu viagem para o dia 05 de julho de 2023, a Cidade de Goiânia – GO, para assuntos na SEMAD.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:75FEF666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 446/2023 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 446/2023 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de julho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Med Prev, Clínica CRM e Clínica Day Center, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6408EF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 447/2023 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 447/2023 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de julho de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao IRG e HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:98D38987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 448/2023 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 448/2023 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de julho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, à Regional de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C327CE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 449/2023 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 449/2023 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de julho de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ECC7953D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N02/2022-FMHIS

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) GILBERTO VIANA PEREIRA inscrita no CNPJ n° 31.251.400/0001-01.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Estado de Goiás, sediado na Rua Adalto Fernandes, N° 201, Centro de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ (MF) nº 22.133.175/0001-00, representado por seu Gestor**, RICARDO RODRIGUE DA COSTA**, portador do CPF/MF sob o nº. 974.386.691-49 E RG: 506353436 SSP/SP, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129,** CNPJ 31.251.400/0001-01, com sede na Rua Av Buenos Ires, N° 477, Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, CEP: 75.827-00, neste ato representado pelo proprietário o senhor **GILBERTO VIANA PEREIRA**, portador do RG nº 3925722 DGPC/GO e inscrito no CPF nº. 000.152.941-29 residente e domiciliado na nesta na cidade de Aparecida do Rio Doce, CEP: 75.827-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2022, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo fundamenta-se no art. 75, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de mão de Obra de alvenaria na construção de 12(doze) unidades habitacionais a favorecidos pelo Programa Municipal de habitação da atendendo as necessidades do fundo Municipal de Habitação de Interesse social de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	86.430,00
1° Termo Aditivo (prazo)	05/07/2023 a 05/10/2023
Valor Final do Contrato R$	86.430,00

O valor do contrato primitivo de R$ 86.430,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do aditivo e até 05 de outubro de 2023, celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o presente termo aditivo, manterá o saldo remanescente e o pagamento será realizado de acordo com a execução e entrega dos serviços após aprovação do fiscal do contrato

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NA NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 Fundo Mun. Hab. De Int. Social-FMHIS	15.482.0515.2.034 Manut. Das Atividades do FMHIS	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 05 de julho de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129,
CNPJ 31.251.400/0001-01

Testemunhas:

1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0E0BB50B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go resolve: Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços 003/2023 nos termos da Ata única a empresa **CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI, CNPJ 43.183.521/0001-34** o objeto licitado para Construção de uma Quadra de Areia no Clube do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202100042000835 firmado entre a SEGOV e o Município de Araçu-Go. HOMOLOGA para os devidos fins o processo licitatório mencionado, pelo preço total de **R$ 156.496,97 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**.

Araçu, 06 de julho de 2023.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:BF8656D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023 TOMADA DE PREÇOS 003-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.318.898/0001-03
CONTRATADA: CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI, CNPJ sob o nº. 43.183.521/0001-34.
OBJETO: Construção de uma Quadra de Areia no Clube do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202100042000835 firmado entre a SEGOV e o Município de Araçu-Go.
Vigência: 06/07/2023 até 31/12/2023.
Valor total estimado: R$ 156.496,97

Araçu, 06 de julho de 2023.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo de Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:7DA449DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ISABELA CRISTINA FAVARETTO TRINDADE**
CNPJ: 43.478.316/0001-04
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista
Valor Global: 149.040,00
Vigência: 26/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:875FDC30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PAULA DENIZIA FRANCISCA MIRANDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 10.500,00
Vigência: 14/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1B1BC203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CELIO CANDIDO DA SILVA**

Objeto: Prestação dos serviços de Fisioterapeuta Atenção Básica 4 30HS
Valor Global: 22.500,00
Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:63FC7157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PAULO RODRIGO SOUZA SILVA-ME**
CNPJ: 41.332.559/0001-04
Objeto: Prestação dos serviços de Medico responsável técnico/regulador da Atenção Básica.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 14/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:67469032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **IMEDIATA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 30.987.969/0001-69
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantanista HMGV
Valor Global: 149.040,00
Vigência: 26/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F2297815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ALEXANDER SOUSA ALMEIDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem 40HS
Valor Global: 10.500,00
Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C5345AB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LARISSA VALVERDE BARROSO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) Atenção Básica
Valor Global: 22.500,00
Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7A69F0F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 68/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LARISSA VALVERDE BARROSO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 68/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 31/05/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E48019F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ: 73.302.879/0001-08.
Valor Total: 9.510,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLINÍCAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/07/2023 à 06/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:82ED513B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITAÇÃO LTDA**
CNPJ: 21.503.766/0001-69
Objeto: Objeto: Contratação especializada em prestar Consultoria e Assessoria em Administração Pública nos seguintes fins: Operações destinadas à manutenção e formação de recursos financeiros oriundos do Governo Federal; Desenvolvimento de Projetos: Encaminhamento de Projetos aos Ministérios de acordo com as sistemáticas divulgadas e elaboradas por cada órgão; Análise e acompanhamento das transferências legais referentes ao município e a elaboração de planos de trabalhos.
Valor global: R$ 114.000,00
Vigência: 30/06/2023 A 30/06/2024

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3DB394C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**L.C. VERISSIMO PRADO**
CNPJ: 02.045.618/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA CIDADE DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 33.968.70
Vigência: 04/07/2023 À 04/08/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:92FEB8E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 72/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2764/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): TRIADE SHOW
CPF/CNPJ: 38.300.964/0001-28
OBJETO: Prestação serviços de show ao vivo para animação das festividades em comemoração do evento do 11º encontro dos filhos de Baliza.
DATA: 26/06/2023 a 28/07/2023
VALOR : R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 26 dias do mês de Junho de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:04962642

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): JORGE PEDRO MOREIRA VALADÃO
CPF/CNPJ: 064.450.291-67
OBJETO: Prestação serviços eletricista
DATA: 25/05/2023 a 31/12/2023
VALOR : R$ 23.146,66 (Vinte três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AF54A60E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2023

DECRETO Nº 061/2023

Buriti Alegre, 06 de julho de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, as servidoras que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
Glaucia Alves Martins Mello	Diretor VI	904.058.621-72
Aline Maria Silvério	Supervisor V	031.332.871-41

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06.07.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:FD785A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 061/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** com sede na Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº Kennedy Martins Ferreira, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3182/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 05 de Julho de 2023 e término em 04 de Julho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de 05 de Julho de 2023 do presente termo, cujo valor mensal era de R$ 19.400,00, passará a ser de **R$ 20.028,56 (vinte mil vinte e oito reais cinquenta e seis centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (IBGE) de julho de 2022 a maio de 2023

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2023 – 0056 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 240.342,72 (Duzentos e Quarenta Mil Trezentos Quarenta e Dois Reais Setenta e Dois Centavos**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 120.171,36 (Cento e Vinte Mil Cento Setenta e Um Reais Trinta e Seis Centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Julho de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52A47DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 052/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado A empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.093.776/007-87, domiciliada na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º andar, Bairro Pitangueiras, CEP nº 42.701-420, Lauro de Freitas – Bahia, neste ato representada pela sua sócia e proprietária Manuella Jacob, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.532.828-50, carteira de identidade nº 40.182.722-7, SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12(doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1214/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta – subcláusula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

2.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência a partir do **dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Manupa Comércio Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA
Contratada
CNPJ nº 03.093.776/007-87
MANUELLA JACOB
CPF nº 372.532.828-50 - Identidade nº 40.182.722-7 – SSP/SP
Sócia Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:703E5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023	Processo nº **3400/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação compulsória e involuntária, pela Lei Federal nº 11.343/2006 e também conforme encaminhamento médico em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento: **F.D.S.F.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0281.000**- 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	05/07/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 05 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE04940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 - RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023	Processo nº **3003/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 33.375.921/0001-98, situada à Avenida Pedro Alvares Cabral nº 92, Bairro Afonso Pena, Itumbiara-GO, CEP 75.513-440, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo de Oliveira Araújo**, brasileiro, RG nº 11691375 SSP-MG e CPF nº. 894.097.441-72.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação da empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos odontológicos da atenção básica, PSF Dr. Rui Brandão, PSF Vila Rosana, Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0303.000**- 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquina e Equipamento Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
Valor do contrato	**R$ 45.785,00 (quarenta e cinco mil setecentos oitenta e cinco reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e Transferências -Saúde
Data da assinatura	06/07/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 06 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5591265F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº **02.056.760/0001-46. Modalidade:** Pregão Presencial nº 21/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 19/07/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para execução de obras civis no município, atendendo o setor de obras do município. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira nº 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cahoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial
Decreto 063/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D654DC78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EDITAL DE CITAÇÃO

À Senhora **NATALY ALVES DE SOUZA**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 100, de 4 de maio de 2023 por ordem da Presidência da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, publicada no Placar Geral do dia 4 de maio de 2023, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 1112/2023, oriundo da Secretaria Administrativa, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 180, §3º da Lei nº 1.207, de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora, **NATALY ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 26664265, lotada na Secretaria Administrativa, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer no dia 25/07/2023 às 10h (dez horas), na sala de reuniões no Prédio da Câmara Municipal situada na Praça Otto Mohn para prestar esclarecimentos dos fatos constantes naquele processo, sendo-lhe facultado acompanhar por si, bem como por procurador legalmente constituído, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, nos horários de 7:30 a 13:30. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada nos seguintes telefones (61) 3612-2919 e (61) 3612-2391; e endereço eletrônico: adm.cmc2017@gmail.com.

ANTÔNIO MARCOS TRAJANO DA SILVA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:BB2F7C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023-SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023-SMS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS VINCULADA À CESSÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CRISTALINA, POR ITEM E SOB DEMANDA**, data de abertura 20/07/2023 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.

Cristalina 06/07/2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3EDCB221

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO Nº 340/2023

POR TODO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS PRESCRITOS ACIMA,DETERMINO O CANCELAMENTO CERTAME DO PROCESSO JÀ MENCIONADO,TORNANDO SEUS ATOS NULOS DE PLENO DIREITO, FAZENDO SURTIR TODOS OS EFEITOS LEGAIS E JURÌDICAS.

DAMIANÒPOLIS-GO; 28 DE JUNHO DE 2023.

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:02FC652C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497, DE 05 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Divinópolis de Goiás-GO, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel pertencente ao Senhor José Bispo dos Santos, para que em parte seja reservada para instalação do Parque de Rodeios do Distrito Vazante e, o que exceder, seja utilizado em programa habitacional de interesse social.

Parágrafo Único - O imóvel referido no *caput* deste artigo corresponde a um terreno situado no Município de Divinópolis de Goiás, Distrito Vazante com área de 2.0466 hectares, tendo as seguintes confrontações: PREFEITURA MUNICIPAL (DISTRITO VAZANTE) / ESPOLIO DE PAULINO BISPO DOS SANTOS/ RODOVIA ESTADUAL GO-447/ JOSE BISPO DOS SANTOS FAZENDA ANGICO DENOMINADA VAZANTE GLEBA 02 conforme planta topografia e memorial descrito, que fazem parte integrante desta Lei, através do Anexo I.

Art. 2º - Pelo imóvel identificado no art. 1º e seu parágrafo desta Lei, o Município pagará ao vendedor a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja forma de pagamento deverá ser negociada no momento da formalização do negócio.

Parágrafo Único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel adquirido, conforme comprova o laudo de avaliação, que se faz parte integrante desta Lei, através do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à aquisição do imóvel objeto desta lei, na forma do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, vez que, terá como destino o atendimento de serviço público relevante, cuja necessidade de instalação e localização condiciona tal escolha.

Art. 4º - Fica, desde já, denominado de "**Parque de Rodeio Desportivo Paulino Bispo dos Santos**", o local destinado à realização do tradicional rodeio no Distrito Vazante, em Divinópolis de Goiás-GO.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 05 de julho de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:93ED511E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53, DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES**

TOLENTINO, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o art. 94, §§ 1º e 2º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás prevê, dentre outras hipóteses, que a exoneração poderá ocorrer a pedido do servidor e deverá ser precedida de requerimento escrito do próprio interessado;

CONSIDERANDO que o servidor MARIO ANTONIO SANTOS DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 232.324.801-44, apresentou requerimento escrito com pedido da sua exoneração do cargo de Motorista, cuja cópia integra o presente decreto.
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 05/07/2023, o servidor **MARIO ANTONIO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 232.324.801-44, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata o *caput* deste artigo tem fundamento no art. 94, § 1º, I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº 327/2014), tendo em vista tratar-se de exoneração decorrente de pedido apresentado pelo próprio servidor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A9A3D457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FAINA - GOIAS - FME
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FAINA - GOIAS - FME, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 12 de julho de 2023, na sede da Prefeitura (no Departamento de Licitação), estará efetuando o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, esclarecendo que o presente procedimento será regida no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128.

Faina-GO, 06 de julho de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS-
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:A23663E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - CARTA CONVITE Nº 012/2023

O MUNICIPIO DE GOIANIRA, por meio de sua Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados a data de realização da sessão de abertura e julgamento das propostas, a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, às 14:00 horas no auditório da prefeitura municipal de Goianira, afim de dar continuidade ao julgamento da Carta Convite nº 012/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou arquitetura para reforma da sede do FUNPREG.
Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitações do Município de Goianira, sito a Av. Goiás, n° 516, Centro, ou pelo telefone (62) 3516-4670, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@goianira.gogov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:919BAD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 09-2023
Contratante: PREFEITURA
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: contratação Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração
Valor: R$ 23.160,00 (VINTE TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
Vigência: 12 MESES
Dotação orçamentária:V01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6F54F4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 017/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço de elaboração de projeto de viabilidade econômica financeira de um cemitério particular em Goianira.
CONTRATADA: LUCIANO MENDES DA SILVA LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 30/05/2023 ATÉ 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E82FF027

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 007/2022- CONVITE Nº 014/2021
Contratante: **PREFEITURA**
Contratado: **REGINALDO ANTONIO DA CRUZ**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ÁREA DE TELEFONIA E CENTRAL DE MONITORAMENTO
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 03/07/2023 até 03/01/2024.
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 30 de JUNHO de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D490941C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° 004/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, a republicação do Edital de Licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço Global, para o dia 21 de julho de 2023 às 14h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 07 de julho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:02B78F13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 122/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para serviços gráficos (receituário azul) para atender as necessidades do Bloco de Atenção Básica conforme solicitado no processo nº 2023018586.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA CNPJ: 00.321.432/0001-02 com** endereço na rua Tapajós nº 676, comercio 02 – centro Goiatuba-Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 06 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FB236D73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº266/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ROSELI MARQUES DOS SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40 horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais)

Início: 05/07/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:512DB294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº265/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOSLAINE RIGO DE SOUSA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40 horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)

Início: 04/07/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B8785305

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 129/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **para Recapeamento Asfáltico CBUQ no município de Goiatuba/GO, parte rua Paranaíba, parte rua Piracanjuba, parte rua Piauí, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023**, fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 525.559,52 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses. Início: 04/07/2023. Término: 04/07/2024
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

GOIATUBA-GO, 04 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F97B6D87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Gestora Municipal de Saúde de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços de n.º 004/2023**, expedida em 02 de Maio de 2023, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – ADJUDICAR a proponente vencedora do **LOTE 01- RENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Virmondes de Lima, nº413, Q. AP-2, LT 5.L, Bairro Nazaré, na cidade de Hidrolândia- GO, CEP nº 75.340-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **41.843.018/0001-32**, representada por seu Sócio Administrador o **Sr. ALBERT LINO LEÃO**, portador do CPF nº 709.510.031-43, e do RG nº 6908077 – 1ª Via DGPC-GO, por ter apresentado a melhor proposta para o **LOTE 01- REFORMA GERAL DO PRÉDIO NO PSF 05 NO DISTRITO DE CARLÂNDIA- CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO HÉLIO DE SOUSA Nº152, PROCESSO Nº202200010002806 CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO**, no valor global **R$ 131.248,89 (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**e a vencedora do **LOTE 02- ARGIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Luzo, QD 64 LT 14, Sala 3, Setor Serra Dourada, 3ª Etapa, na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, CEP nº 74.973-470, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.614.564/0001-78**, representada pela **Sra. GENI KELI DE OLIVEIRA SANTIAGO**, portadora do CPF nº 977.622.101-72, e do RG nº 4.396.216 DGPC-GO, por ter apresentado a melhor proposta para o **LOTE 02- EXECUÇÃO DO MURO EM ALVENARIA ESTRUTURAL NO PSF 05 NO DISTRITO DE CARLÂNDIA- NO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO ANTÔNIO GOMIDE Nº138, PROCESSO Nº202200010001987, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E PLANILHAS,** no valor global **R$ 41.446,23 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)** por serem as mais vantajosas para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Gestora Municipal de Saúde de Indiara/GO, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2023.

TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D8E32C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº515/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GOIÁS SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA E A EMPRESA CONTRATADA: **RENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Virmondes de Lima, nº413, Q. AP-2, LT 5.L, Bairro Nazaré, na cidade de Hidrolândia- GO, CEP nº 75.340-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.843.018/0001-32, representada por seu Sócio Administrador o Sr. ALBERT LINO LEÃO, portador do CPF nº 709.510.031-43, e do RG nº 6908077 – 1ª Via DGPC-GO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: LOTE 01- REFORMA GERAL DO PRÉDIO NO PSF 05 NO DISTRITO DE CARLÂNDIA- CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO HÉLIO DE SOUSA Nº152, PROCESSO Nº202200010002806 CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO, no valor global R$ 131.248,89 (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**. **DOT. ORÇ: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.51.00. Ficha 316, Fonte 137**. **PRAZO DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2023.

INDIARA – GOIÁS, 06 DE JULHO DE 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:735645FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº516/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GOIÁS SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA E A EMPRESA CONTRATADA: **ARGIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Luzo, QD 64 LT 14, Sala 3, Setor Serra Dourada, 3ª Etapa, na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, CEP nº 74.973-470, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.614.564/0001-78**, representada pela **Sra. GENI KELI DE OLIVEIRA SANTIAGO**, portadora do CPF nº 977.622.101-72, e do RG nº 4.396.216 DGPC-GO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: LOTE 02- EXECUÇÃO DO MURO EM ALVENARIA ESTRUTURAL NO PSF 05 NO DISTRITO DE CARLÂNDIA- NO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO ANTÔNIO GOMIDE Nº138, PROCESSO Nº202200010001987, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E PLANILHAS,** no valor global **R$ 41.446,23 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)**. **DOT. ORÇ: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.51.00. Ficha 316, Fonte 137**. **PRAZO DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2023.

INDIARA – GOIÁS, 06 DE JULHO DE 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D39FE8DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 529/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023 PROCESSO N° 3097/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 529/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **AMILTON FERREIRA CARDOSO MANUTENÇÕES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.186.585/0001-35**, estabelecida na Rua dos Pioneiros, n° 654, Vila Pioneiro, Município de Toledo-PR. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 045/2023, Processo n° 3097/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de móveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 63.078,00 (sessenta e três mil e setenta e oito reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.01.10.1060.302.2.032.3.3.90.39.00**. **Ficha** 328. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Indiara – Goiás, 06 de Julho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DBCA470B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO
A Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, do Município de Ipameri, Estado de Goiás e a Comissão Processante, nomeada pelo Decreto Municipal nº 350, de 05 de junho de 2023, torna público à todos os interessado o **RESULTADO FINAL HOMOLOGADO** do **PROCESSO SELETIVO 001/2023,** conforme tabela à seguir:

ASSISTENTE SOCIAL - 001	
CONVOCACAO IMEDIATA	DEISY LUCIA COSTA AMORIM
PSICÓLOGO - 002	
CONVOCACAO IMEDIATA	JULIANA SILVA GOULART
RESERVA TÉCNICA	NADILAH BUENO DA CUNHA
ORIENTADOR SOCIAL - 003	
CONVOCACAO IMEDIATA	DANTARA MARIA RODRIGUES SILVA
CONVOCACAO IMEDIATA	SARAH PEDROSO JANUARIO
RESERVA TÉCNICA	ANA PAULA SILVA
ORIENTADOR SOCIAL - 004	
CONVOCACAO IMEDIATA	ANA LÍDIA GONÇALVES DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL - 005	
CONVOCACAO IMEDIATA	MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA
PSICÓLOGO - 006	
CONVOCACAO IMEDIATA	HERTA KELLEN MARQUES SILVA
RESERVA TÉCNICA	EDUARDA DE ARAUJO FRANÇA
RESERVA TÉCNICA	EDVIGES GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - 007	
CONVOCACAO IMEDIATA	MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS
RESERVA TÉCNICA	DAIANE CRISTINA DE SOUZA SANTANA
SUPERVISOR DE VISITAÇÃO - 008	
CONVOCACAO IMEDIATA	AUREA BORGES GUIMARÃES
VISITADOR - 009	
CONVOCACAO IMEDIATA	ELIETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA
CONVOCACAO IMEDIATA	ANIELLE CRISTINA DA COSTA
CONVOCACAO IMEDIATA	BARBARA CRISTINA LEANDRO GONÇALVES
CONVOCACAO IMEDIATA	JULIANA EDUARDO BATISTA
CONVOCACAO IMEDIATA	GABRIELE DA SILVA SOARES
RESERVA TÉCNICA	ANA CLAUDIA DA SILVEIRA
RESERVA TÉCNICA	ELIZABETH DA SILVA PIRES ROCHA
RESERVA TÉCNICA	ALINE MOREIRA DIAS
RESERVA TÉCNICA	ECLEÁ RODRIGUES PEREIRA
RESERVA TÉCNICA	RAFAEL EUZEBIO
DIGITADOR – 010	
CONVOCACAO IMEDIATA	ANA CAROLINA DA SILVA MANOEL
RESERVA TÉCNICA	JULIA BRANDÃO RODRIGUES
RESERVA TÉCNICA	THALISON MARCELO MOREIRA DE AQUINO
ENTREVISTADOR / ORIENTADOR - 011	
RESERVA TÉCNICA	RICARDO NUNES CURY
RESERVA TÉCNICA	JULIO CESAR RODRIGUES CAMPOS
SUPERVISOR DE CADASTRO - 012	
CONVOCACAO IMEDIATA	STEPHANNY DO CARMO SOUZA
RESERVA TÉCNICA	FRANCIELLE DE ALMEIDA VAZ
RESERVA TÉCNICA	AMANDA PACHECO DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL - 013	
CONVOCACAO IMEDIATA	MARIA GUADALUPE PEREIRA SILVA

Ipameri, 06 de julho de 2023.

PATRÍCIA MARTINS DA SILVA NUNES	
Presidente da Comissão Processante do Processo Seletivo nº 001/2023	
DANIEL ANTÔNIO SOUTO	***ANA PAULA DA SILVA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
JULIANA JOSÉ DA SILVA ROSA	***MARIAINE APARECIDA DUARTE***
Membro da Comissão	Assessora Jurídica

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ACDD1D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 52/2021

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 de março de 2021.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:704BCC08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2021

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 52/2021**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 01 de março de 2021.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D36286F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 14.835,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 01/03/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:619DE56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 185/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JAINE ROSA DE OLIVEIRA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 185/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JAINE ROSA DE OLIVEIRA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 058.275.291-41, RG n.º 6191537 SSP/GO, COREN-GO n° 1783715-TE, residente e domiciliada na Rua Cabul, SN, quadra 89, lote 1655, Setor Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 185/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 185/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 19.825,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
Técnica de Enfermagem 40h no valor Global de **R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**, que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor mensais de **R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ 10.924,20 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 90 (noventa) plantões no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JAINE ROSA DE OLIVEIRA
CPF n.º 058.275.291-41
COREN-GO n° 1783715-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **E A JAINE ROSA DE OLIVEIRA**

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 185/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JAINE ROSA DE OLIVEIRA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 058.275.291-41, RG n.º 6191537 SSP/GO, COREN-GO n° 1783715-TE, residente e domiciliada na Rua Cabul, SN, quadra 89, lote 1655, Setor Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 185/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 185/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 19.825,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

Técnica de Enfermagem 40h no valor Global de **R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**, que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor mensais de **R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ 10.924,20 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 90 (noventa) plantões no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JAINE ROSA DE OLIVEIRA
CPF n.º 058.275.291-41
COREN-GO n° 1783715-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:82A032C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 201/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARLINDA MINAZE DE SOUZA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 201/2023, firmado **em 04 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra **MARLINDA MINAZE DE SOUZA,** brasileira, portador do CPF nº 015.163.151-45 e RG nº 4971831 DGPC/GO, DN 06/08/1988, residência e domiciliada na Avenida Caiapó, nº 921, quadra 15, lote 602, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 201/2023, de 04 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 201/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARLINDA MINAZE DE SOUZA
CPF nº 015.163.151-45
RG nº 4971831 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E5DF0AA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 184/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 184/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 036.240.881-57, RG n.º 5457512 PC/GO, COREN-GO n° 1759579-TE, residente e domiciliada na Rua Santana, quadra 03, lote 03, Jardim dos passarinhos, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 184/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 184/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 19.825,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
Técnica de Enfermagem 40h no valor Global de **R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**, que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor mensais de **R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ 10.924,20 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 90 (noventa) plantões no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO
CPF n.º 036.240.881-57
COREN-GO n° 1759579-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FCC3FB12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 200/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANA BRAGA MOREIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 200/2023, firmado **em 04 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **JULIANA BRAGA MOREIRA,** brasileira, portador do CPF nº 011.666.021-09 e RG nº 6267273 SSP/GO, DN 30/07/1997, residência e domiciliada na Rua Zircônio, SN, Jardim Uranio, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 200/2023, de 04 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 200/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JULIANA BRAGA MOREIRA
CPF nº 011.666.021-09
RG nº 6267273 SSP/GO
Contratada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E8B302A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 119/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NILZA GOMES DE MENDONÇA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 119/2023, firmado **em 01 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NILZA GOMES DE MENDONÇA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 009.143.891-81, RG n.º 4582324 DGPC/GO, COREN-GO n° 1578960-TE, residente e domiciliada na Avenida 24 de outubro, quadra 103, lote 0, nº 311, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 119/2023, de 01 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 119/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NILZA GOMES DE MENDONÇA
CPF n.º 009.143.891-8
RG n.º 4582324 DGPC/GO
COREN-GO n° 1578960-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3E62176D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 067/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A TALITA GOMES ROSA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 067/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335 TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Perne II, SN, quadra 08, lote 29, setor Santo Antônio, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 067/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 067/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**, que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor mensais de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

TALITA GOMES ROSA
CPF n.º 075.181.641-83
RG n.º 6826526 PC-GO
COREN-GO n° 1720335 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:97C7E08C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 186/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **E A** NUBIA PRISCILA DE SOUSA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 186/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NUBIA PRISCILA DE SOUSA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 960.326.771-68, COREN-GO n° 114501-TE, residente e domiciliada na Avenida Trindades, quadra 02, lote 09, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 186/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 186/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 19.825,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
Técnica de Enfermagem 40h no valor Global de **R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**, que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor mensais de **R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ 10.924,20 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 90 (noventa) plantões no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NUBIA PRISCILA DE SOUSA
CPF n.º 960.326.771-68
COREN-GO n° 114501-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A13EA78C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 270/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LORENNA FRANCIELLY SILVA SANTOS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 270/2022, firmado **em 04 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LORENNA FRANCIELLY SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 073.294.021-41 e RG nº 6727878 PC/GO, residência e domiciliada na Rua 07, quadra 06, lote 15, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 270/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 270/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na área de recepção na Unidade Básica de Saúde para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 288 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LORENNA FRANCIELLY SILVA SANTOS
CPF nº 073.294.021-41
RG nº 6727878 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8BF5F5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 271/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 271/2022, firmado em 16 de maio de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 073.293.941-06 e RG nº 0727938 PC/GO, residência e domiciliada na Rua 07, quadra 6 A, lote 1, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 271/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 271/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na área de recepção na Unidade Básica de Saúde para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 288 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS
CPF nº 073.293.941-06
RG nº 0727938 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2B41035F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 183/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA RENATA LEMES PORTO LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 183/2022, firmado **em 03 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RENATA LEMES PORTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 45.339.096/0001-55 com Rua Catalão, nº 721, quadra 55, lote 337, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **RENATA LEMES PORTO LIMA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 037.525.161-86, RG nº 5414036 SPTC-GO, CRM-GO n° 29449.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 183/2022, de 03 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 183/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ R$ 13.000,00 (treze mil reais), até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Renata Lemes Porto LTDA
CNPJ/MF: nº 45.339.096/0001-55
Representada pela sócia a
SRA. RENATA LEMES PORTO LIMA
CPF nº 037.525.161-86
CRM-GO n° 29449
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B807FE1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 487/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O PAULO HENRIQUE SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 487/2021, firmado **em 01 de dezembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **PAULO HENRIQUE SILVA,** brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF n.º 043.778.201-84, RG n.º 552687 SSP-GO, COREN-GO n° 700810, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, nº 121, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 487/2021, de 01 de dezembro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 487/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no U.B.S. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20. 323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

PAULO HENRIQUE SILVA
CPF n.º 043.778.201-84
RG n.º 552687 SSP-GO
COREN-GO n° 700810
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D2B1C46F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 253/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 253/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 051.316.411-10, RG n.º 5971401 SSP-GO, COREN-GO n° 1217802 TE, residente e domiciliada na Rua Pequim, quadra 51, lote 832, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 253/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 252/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS
CPF n.º 051.316.411-10
RG n.º 5971401 SSP-GO
COREN-GO n° 1217802 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3D28DFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 236/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STELA SILVA FAGUNDES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 236/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 236/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 236/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 – 287 Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

STELA SILVA FAGUNDES
Credenciada
CPF nº 046.274.671-25

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E12E52B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 249/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 249/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 822.246.411-68, RG n.º 3525158 SSP-GO, COREN-GO n° 662978 TE, residente e domiciliada na Avenida Canada, quadra 11, lote 12, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 249/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 251/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos),** que serão **pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE
CPF n.º 822.246.411-68
RG n.º 3525158 SSP-GO
COREN-GO n° 662978 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3688D24D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 486/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 486/2021, firmado **em 18 de novembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sr. **MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 049.671.831-23, RG n.º 5916104 SSP-GO, COREN-GO n° 1220823 TE, residente e domiciliada na Rua Tocantinópolis, quadra 0, lote 630, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 486/2021, de 18 de novembro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 486/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e

cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA
CPF n.º 049.671.831-23
COREN-GO n° 1220823 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:90512968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 230/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 230/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35 com sede na Rua Esmerindo Pereira, nº 652, quadra 65, lote 249, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **ELIANGELA FALCÃO GARCIA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 194.636.288-35, RG nº 2110262 DGPC-GO, CRM-GO n° 27239.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 230/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 230/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 13.000,00 (treze mil reais). No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34 – 287 Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Eliangela Falcão Garcia EIRELI
CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35
SRA. ELIANGELA FALCÃO GARCIA
CPF nº 194.636.288-35
CRM-GO n° 27239
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6907276F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 434/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GLENDA MOREIRA LARA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 434/2022, firmado **em 19 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **GLENDA MOREIRA LARA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 024.467.241-10, RG n.º 5492981 SPTC-GO, COREN-GO n° 733195, residente e domiciliada na Rua Ômega, quadra 12, lote 242, Parque das Estrela, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 434/2022, de 19 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 434/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira e Plantonista na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 36.950,94 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos**.

Serviços técnicos de Enfermagem por 40hrs **R$ 20.323,14 (vinte mil trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos),** que serão pagos no valor mensais de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).**

Os plantões presenciais na quantidade de 60 (sessenta) plantões no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão. Totalizando um valor de **R$16.627,80 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GLENDA MOREIRA LARA
CPF n.º 024.467.241-10
RG n.º 5492981 SPTC-GO
COREN-GO n° 733195
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9AF606D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 274/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 274/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, nº 25-A, quadra 102, lote 25-A, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 274/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 274/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 12.542,70** (**doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).
Os plantões presenciais na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO
CPF nº 387.600.611-20
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0C848678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 246/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANA MOREIRA GUIMARÃES.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 246/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANA MOREIRA GUIMARÃES**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.909.731-39, RG n.º 5128954 SPTC-GO, COREN-GO n° 369317, residente e domiciliada na Rua 13 de março, casa 01, quadra 04, lote 04, Expansão Leste, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 246/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 246/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JULIANA MOREIRA GUIMARÃES
CPF n.º 021.909.731-39
COREN-GO n° 369317
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A9B6E432

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 107/2023, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 26/2023**, processo: 9859/2023, com objetivo de "**Registro de preços para aquisição de carnes, frios e derivados a serem entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade do município de Iporá-Go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 20/07/2023 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 06 de julho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A200A327

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 18/2023

O FUTURO É AGORA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 18/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ"

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços elétricos visando à manutenção corretiva e preventiva periódica das luminárias de iluminação pública, executando serviço de instalação, manutenção, substituição de cabos aéreos, lâmpadas, luminárias, reatores, reles e disjuntores todos esses distribuídos pelas ruas, praças e outro Urbanas no Município de Iporá-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Iporá-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço do item, conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Troca de lâmpadas, luminárias, reatores, reles e disjuntores	13.500	SV	R$ 3,00	R$ 40.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:					**R$ 40.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **50.673.601 RUBENS CASTRO DOS REIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.673.601/0001-33, estabelecida na Rua Travessia I, n° 80, quadra 11, lote 07, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr. RUBENS CASTRO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade nº. 2149203 SSP/GO e CPF (MF) nº. 287.422.901-63, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 30 de junho de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 18/2023".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 18/2023,** constante do processo de dispensa de Licitação para **"prestação de serviços elétricos visando à manutenção corretiva e preventiva periódica das luminárias de iluminação pública, executando serviço de instalação, manutenção, substituição de cabos aéreos, lâmpadas, luminárias, reatores, reles e disjuntores todos esses distribuídos pelas ruas, praças e outro Urbanas no Município de Iporá-Go",** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 30 de junho de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

CONTRATOS

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D8F64C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004-2023 - BORRACHARIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de ITAUÇU, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO" na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para: **credenciamento de empresas especializadas naprestação de serviços de borracharia**, paraos veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da administração direta, autárquica e fundacional do município de Itauçu - GO, **a partir do dia 10 de julho de 2023, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285 Centro, ITAUÇU, em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 8.666/93/1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, 07 de julho de 2023; Ana Paula Ferreira da Silva, Pregoeira, e informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://www.itaucu.go.gov.br/.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8761DB50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA ROSIMARI

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **ROSIMARI DE OLIVEIRA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 1130144 SSP/MS, e do CPF nº 923.601.811-49, residente e domiciliada na Rua FRANCISCO JOSE DA SILVA, QD 11 LT 05, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **ORIENTADORA SOCIAL** *para a Secretaria de Assistência Social, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **junho** do ano de **2023.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFBDB6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 007 ROSIMARI

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ROSIMARI DE OLIVEIRA CPF nº 923.601.811-49	FMAS N°: 007/2023	R$ 12.000,00

Assinatura do contrato: 03/07/2023
Vigência do Contrato: 03/07/2023 até 31/12/2023
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Rosimari de Oliveira – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E0C5E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA FOGOS ARSENAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FOGOS ARSENAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.676.748/0001-62**, com sede na AV. MARGINAL 01, S/N, LOTE 10, PARQUE INDUSTRIAL A, PALMEIRA D´OESTE, SP, neste ato representado pelo Sr**. Renan Vinicius de Mori Ponce**, inscrito no **CPF: 344.479.698-66**, *possui qualificação técnica e condições para* o **SHOW PIROTECNICO**.
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **julho** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F974884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 031 FOGOS ARSENAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SHOW PIROTECNICO PARA ANIVERSARIO DA CIDADE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
FOGOS ARSENAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.676.748/0001-62	ADM nº 031/2023	R$ 12.000,00

Vigência do Contrato: 06/07/2023 à 31/08/2023
Data da Assinatura do contrato: 06/07/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. FOGOS ARSENAL LTDA - ME – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:494EBCFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIBILIDADE ADM THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **junho** de **2023.**

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B327564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIBILIDADE FMAS THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **junho** de **2023.**

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48A6AB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIBILIDADE FME THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **junho** de **2023.**

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FME

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FF0F41F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIBILIDADE FMS THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações,

organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **junho** de **2023.**

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D89330FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2023

PORTARIA Nº 987/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica para tratamento especializado na APAE. **No dia 04 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B44A742

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2023

PORTARIA Nº 986/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 315,28 (trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos)** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica para tratamento especializado. **No dia 03 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 175,28).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFA9BA4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2023

PORTARIA Nº 984/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ENY ALVES BORGES**, inscrita com o **CPF Nº 032.977.361-51**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de prestar serviço ao Conselho Tutelar (referente à ocorrência). **No dia 28 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:109EFF5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2023

PORTARIA Nº 985/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica do CadÚnico para tratamento especializado na APAE . **No dia 27 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9C864C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2023

PORTARIA Nº 983/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **REJANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 985.773.521-53**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de prestar serviço ao Conselho Tutelar (referente à ocorrência). **No dia 28 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:344276F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2023

PORTARIA Nº 982/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de prestar serviço de motorista para Conselho Tutelar, **no dia 28 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F77838C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADM 030 THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 030/2023	R$ 246.780,00

Assinatura: 01/07/2023
Vigência: 01/07/2023 até 30/09/2023
ASSINATURAS: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79AE3CB6

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO FMAS 008 THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMAS 008/2023	R$ 11.928,00

Assinatura: 01/07/2023
Vigência: 01/07/2023 à 30/09/2023
ASSINATURAS: Célia Maria Moraes - Gestora do FMAS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2745E363

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO FME 027 THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FME n. 027/2023	R$ 95.740,00

Assinatura: 01/07/2023
Vigência: 01/07/2023 à 30/09/2023
ASSINATURAS: Cátia Soares Madaleno Menezes - Gestora do FME. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18C004B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO FMS 027 THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMS 027/2023	R$ 99.040,00

Assinatura: 01/07/2023
Vigência: 01/07/2023 à 30/09/2023
ASSINATURAS: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B88190AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 072/2023

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (FMS)

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente na Publicação do Extrato do Apostilamento referente ao
Contrato de **nº 072/2023**, onde se lê:

I - 07.01.10.301.3131.2.047.3.3.90.30 – R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais) FONTE 491, FICHA 344.

II– 07.01.10.305.3131.2.049.3.3.90.30 – R$ 1.854,35 (um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) FONTE 820, FICHA 344.

III– 07.01.10.305.3131.2.049.3.3.90.30 – R$ 2.317,08 (dois mil e trezentos e dezessete reais e oito centavos) FONTE 820, FICHA 323.

Leia -se:
I - 07.01.10.301.3131.2.047.3.3.90.30 – R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais) FONTE 102, FICHA 344.

II– 07.01.10.305.3131.2.049.3.3.90.30 – R$ 1.854,35 (um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) FONTE 102, FICHA 344.

III– 07.01.10.305.3131.2.049.3.3.90.30 – R$ 2.317,08 (dois mil e trezentos e dezessete reais e oito centavos) FONTE 102, FICHA 323.

vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a Fonte correta,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4404405F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 188/2023 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**188/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**FALCÃO EMPREENDIMENTOS PEDAGOGICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 03.851.525/0001-29.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA.
Valor :	R$ 11.801,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1724.08.244.1002.2084.449052.42
Data da Publicação	06/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:00FFA1AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	163/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96

Contratada	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Valor Global	R$2.599,00
Prazo de vigência	05/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	05/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	06/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5549CB0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 137-2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**137/2022.**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **33.585.148/0001-94.**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE NO SETOR MORADA FELIZ NO MUNÍCIPIO.**
Valor:	**R$ 482.454,38**
Prazo de final da vigência:	**De 21/02/2023 até 21/06/2023**
Data da publicação:	**06/07/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F4DBF936

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 156/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TECHNO SOLUÇÕES LTDA.

Por erro material de digitação, o nome da empresa no contrato indicado no campo "CONTRATADA" do referido contrato fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: "**TECHNO SOLUÇÕES EIRELI** inscrita sob o CNPJ n° **27.499.665/0001-48**".
Leia-se: "**TECHNO SOLUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ n° **27.499.665/0001-48**".

Os demais termos e condições do Contrato nº 156/2023 permanecem inalterados.

Montividiu, 06 de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E54694C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 164/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	164/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.527.362/0001-29
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Valor Global	R$10.000,00
Prazo de vigência	06/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	06/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	06/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F5533C80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 165/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	165/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96

Contratada	HOSP- ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.764.774/0001-36
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Valor Global	R$1.286,00
Prazo de vigência	06/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	06/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	06/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A223A7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 15/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**15/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO.**
Valor Global:	**R$ 100.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.43**
Data da Publicação	**06/07/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AEB7E33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 185/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**185/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 08.985.810/0001-56.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS.
Valor :	R$ 9.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14
Data da Publicação	06/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0077E197

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO CREDENCIAMENTO 7ª EXPO MONTIVIDIU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **CREDENCIAMENTO** de empresas do ramo de alimentação, ambulantes, comerciantes e outros, que funcionarão dentro do espaço do Parque de Exposições no evento da "7ª Expo Montividiu" no **periodo de 06/09/2023 à 10/09/2023**, conforme edital e anexos. Inscrições a serem realizadas **até às 17:00 de 15/08/2023**, junto a prefeitura de Montividiu-GO, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz.
Informações no Departamento de Licitação, e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br ou pelo telefone: (64) 3629-1530 e Site www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu – GO, dia 07 de Julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CLP

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:45CBD869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 229/2023

Portaria nº 229/2023
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE DESCONTO DE VALOR EM FOLHA DE CONSIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;

CONSIDERANDO que foi feito desconto em folha de pagamento, parcela retroativa de consignado da servidora pública Municipal Srª; GLAUCIA FATIMA ROSA MACHADO:
RESOLVE:
Art. 1º far-se-á o desconto na folha de pagamento de maio, a parcela de nº 144 do consignado da caixa econômica federal, referente o mês de maio de 2023,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita **Municipal de Montividiu do Norte** – Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6F4D0D5F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 230/2023

Portaria nº 230/2023
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE DESCONTO DE VALOR EM FOLHA DE CONSIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que foi feito desconto em folha de pagamento, parcela retroativa de consignado do servidor público Municipal Sr; VILMAR GONÇALVES CARDOSO:

RESOLVE:
Art. 1º far-se-á o desconto na folha de pagamento de maio, a parcela de nº 095 do consignado da caixa econômica federal, referente o mês de maio de 2023,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita **Municipal de Montividiu do Norte** – Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FED5F93F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023. Montividiu do Norte, 30 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Sr; **JOEL FERNANDES DE PAULA,** no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com percentual de 30 aulas no mês de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (30/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3FE929C5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 233/2023

Portaria nº 233/2023 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal Srª; **ONEIDES FREIRE PEREIRA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser concedida de 19 de junho 2023 à 03 de julho de 2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EC4162B4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 234/2023

Portaria nº 234/2023 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal Srª; **MARIA RENILDA RABELO**, no cargo de

Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser concedida de 12 de junho 2023 à 26 de junho de 2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D5EF20A1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 235/2023

Portaria nº 235/2023 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2023.

> "Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr; **CARLOS ANTONIO SILVA**, no cargo de Agente Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser concedida de 05 de junho 2023 à 16 de junho de 2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FC9E0DB2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -ERRATA DECRETO Nº 065/2023

ERRATA

DECRETO Nº. 065 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Decreto nº. 065 de 28 de junho de 2023, publicado na edição nº.2895 , de 04 de Julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: " Dispõe sobre a exoneração de contrato
Em termo de rescisão por tempo de serviço
E da outras "providencias"

Decreto de n.º 065/223
Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal o Sr ; **DEVAILTON MOTA DE SOUZA**, no cargo do cargo de Enfermeiro Padrão, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Leia-se: "Dispõe sobre a exoneração dos credenciados
Decreto de n.º 065/2023 do sistema do RH para a contabilidade e dá outras "providencias"

Art.- Fica exonerado o seguinte servidor abaixo Sr; **DEVAILTON MOTA DE SOUZA**, no cargo de Enfermeiro Padrão, lotado na secretaria municipal de saúde do sistema da folha de pagamento do RH, passando para o sistema da contabilidade.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 04 de julho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C8130B2A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - ERRATA DECRETO Nº 066/2023

ERRATA

DECRETO Nº. 066 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Decreto nº. 066 de 28 de junho de 2023, publicado na edição nº.2895 , de 04 de Julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: " Dispõe sobre a exoneração de contrato
Em termo de rescisão por tempo de serviço
E da outras "providencias"

Decreto de n.º 066/223
Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal a Sr ª; **GICELLE CRISTINA DE SOUZA**, no cargo do cargo de Enfermeiro Padrão, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Leia-se: "Dispõe sobre a exoneração dos credenciados
Decreto de n.º 066/2023 do sistema do RH para a contabilidade e dá outras "providencias"

Art.- Fica exonerada a seguinte servidora pública municipal abaixo Srª; **GICELLE CRISTINA DE SOUZA**, no cargo de Enfermeiro Padrão, lotado na secretaria municipal de saúde, retirando do sistema da folha de pagamento do RH, passando para o sistema da contabilidade.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 04 de julho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:002E6085

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - ERRATA DECRETO Nº 067/2023

ERRATA

DECRETO Nº. 067 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Decreto nº. 067 de 28 de junho de 2023, publicado na edição nº.2895 , de 04 de Julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: " Dispõe sobre a exoneração de contrato
Em termo de rescisão por tempo de serviço
E da outras "providencias"

Decreto de n.º 067/223
Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal a Sr ª; **LUZINETE VIEIRA SOUZA**, no cargo de contrato de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Leia-se: "Dispõe sobre a exoneração dos credenciados
Decreto de n.º 067/2023 do sistema do RH para a contabilidade e dá outras "providencias"

Art.- Fica exonerada a seguinte servidora pública municipal abaixo Srª; **LUZINETE VIEIRA NARCISO SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na secretaria municipal de saúde, retirando do sistema da folha de pagamento do RH passando para o sistema da contabilidade.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 04 de julho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:20489614

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - ERRATA DECRETO Nº 068/2023

ERRATA

DECRETO Nº. 068 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Decreto nº. 068 de 28 de junho de 2023, publicado na edição nº.2895 , de 04 de Julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: " Dispõe sobre a exoneração de contrato
Em termo de rescisão por tempo de serviço
E da outras "providencias"

Decreto de n.º 068/223
Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal a Sr ª; **MARIA DE LOURDES PAULA LIMIRO**, no cargo de contato de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Leia-se: "Dispõe sobre a exoneração dos credenciados
Decreto de n.º 068/2023 do sistema do RH para a contabilidade e dá outras "providencias"

Art.- Fica exonerada a seguinte servidora pública municipal abaixo Srª; **MARIA DE LOURDES PAULA LIMIRO**, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na secretaria municipal de saúde, retirando do sistema da folha de pagamento do RH, passando para o sistema da contabilidade.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 04 de julho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:935846B3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -ERRATA DECRETO Nº 069/2023

ERRATA

DECRETO Nº. 069 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Decreto nº. 069 de 28 de junho de 2023, publicado na edição nº.2895 , de 04 de Julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: " Dispõe sobre a exoneração de contrato
Em termo de rescisão por tempo de serviço
E da outras "providencias"

Decreto de n.º 069/223
Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal a Sr ª; **MARTA DE OLIVEIRA CAMPOS**, no cargo de contato de Enfermeiro Padrão, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Leia-se: "Dispõe sobre a exoneração dos credenciados
Decreto de n.º 069/2023 do sistema do RH para a contabilidade e dá outras "providencias"

Art.- Fica exonerada a seguinte servidora pública municipal abaixo Srª; **MARTA DE OLIVEIRA CAMPOS**, no cargo de Enfermeiro Padrão, lotado na secretaria municipal de saúde, retirando do sistema da folha de pagamento do RH, passando para o sistema da contabilidade.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 04 de julho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2F10152F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - ERRATA DECRETO Nº 070/2023

ERRATA

DECRETO Nº. 070 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Decreto nº. 070 de 28 de junho de 2023, publicado na edição nº.2895 , de 04 de Julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: " Dispõe sobre a exoneração de contrato
Em termo de rescisão por tempo de serviço
E da outras "providencias"

Decreto de n.º 070/223
Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal a Sr ª; **RAQUEL RUFINO DE SOUZA**, no cargo de contato de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Leia-se: "Dispõe sobre a exoneração dos credenciados
Decreto de n.º 070/2023 do sistema do RH para a contabilidade e dá outras "providencias"

Art.- Fica exonerada a seguinte servidora pública municipal abaixo Srª; **RAQUEL RUFINO DE SOUZA**, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na secretaria municipal de saúde, retirando do sistema da folha de pagamento do RH, passando para o sistema da contabilidade.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 04 de julho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:50D122BA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - ERRATA DECRETO Nº 071/2023

ERRATA

DECRETO Nº. 071 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Decreto nº. 071 de 28 de junho de 2023, publicado na edição nº.2895 , de 04 de Julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: " Dispõe sobre a exoneração de contrato
Em termo de rescisão por tempo de serviço
E da outras "providencias"

Decreto de n.º 071/223
Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal a Sr ª; **RAYANE ALVES BARBOSA** , no cargo de contato de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Leia-se: "Dispõe sobre a exoneração dos credenciados
Decreto de n.º 071/2023 do sistema do RH para a contabilidade e dá outras "providencias"

Art.- Fica exonerada a seguinte servidora pública municipal abaixo Srª; **RAYANE ALVES BARBOSA**, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na secretaria municipal de saúde, retirando do sistema da folha de pagamento do RH, passando para o sistema da contabilidade.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 04 de julho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9C498FF1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - ERRATA DECRETO Nº 072/2023

ERRATA

DECRETO Nº. 072 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Decreto nº. 072 de 28 de junho de 2023, publicado na edição nº.2895 , de 04 de Julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: " Dispõe sobre a exoneração de contrato
Em termo de rescisão por tempo de serviço
E da outras "providencias"

Decreto de n.º 072/223
Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal a Sr ª; **THAIS BORGES DE OLIVEIRA**, no cargo de contato de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Leia-se: "Dispõe sobre a exoneração dos credenciados
Decreto de n.º 072/2023 do sistema do RH para a contabilidade e dá outras "providencias"

Art.- Fica exonerada a seguinte servidora pública municipal abaixo Srª; **THAIS BORGES DE OLIVEIRA**, no cargo de Farmacêutico, lotado na secretaria municipal de saúde, retirando do sistema da folha de pagamento do RH, passando para o sistema da contabilidade.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 04 de julho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:82C91EC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 28/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 28/2023
O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de julho de 2023, às 10:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e registro de preço para contratação de empresa para transportes escolar universitário, com motorista e abastecido para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Nazário/GO.. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A5A1C220

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 27/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 27/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de julho de 2023, às 08:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha e outros para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F3A2A003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2023

Dispensa nº 277/2023.
Processo Administrativo nº 7395/2023.
OBJETO: Aquisição de material esportivo (traje de banho) para o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do município de Nerópolis-GO.

CONTRATADO: 49.071.726 GABRIELA DE LUCENA MIRANDA PONTES
CNPJ: 49.071.726/0001-04
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 3.921,00 (três mil, novecentos e vinte um reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:F3FAA412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023
Processo nº **6809/2023**.
Inexigibilidade nº **48/2023**.
Contrato nº **055/2023**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **GESTÃO MUSIC AGENCIAMENTO E PROMOÇOES LTDA**
CNPJ**: 36.289.900/0001-48**
Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação do cantor ISRAEL NOVAES, no evento "ANIVERSÁRIO DE NERÓPOLIS/GO", previsto para o dia 05 de agosto de 2023, com duração de 01h45min, com previsão para o início às 22:00 Horas**.
Valor Global**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Nerópolis, 06 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:A1C68C04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS ,torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 24 de julho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2023-SRP processo adm. Nº 4742/2023 ,tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti e panificados objetivando atender as necessidades do município de Novo Brasil e do Distrito de Novo Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

NOVO BRASIL-GO, 06 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B261DA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4615/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da retroescavadeira 416E.
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 36.359,64 (Trinta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

NOVO BRASIL-GO, 05 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CADD39A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4586/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da patrol 120G.
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 11.085,40 (Onze mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 06 de julho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:914420A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 227/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA INES ALVES VILELA.

PORTARIA N° 227/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7832	MARIA INES ALVES VILELA	17/07/2023 a 01/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06(seis) dias do mês de julho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:35583E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 228/2023, "REVOGANDO PORTARIA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº228/2023 06 DE JULHO de 2023.

"REVOGANDO PORTARIA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

Grete Elisa Balz Rocha, Prefeita Municipal de Perolândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E

Art. 1º -Fica **Revogado** a portaria de N°165/2023, do dia 30 de maio de 2023, que concedia férias a servidora pública efetiva, **FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES**.
Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Cumpra-se,
Registre-se e,
Publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) de julho de 2023**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B370C9F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PE Nº 018/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA GÁS GLP para atender às demandas de diversos setores pertencentes ao Município de Porangatu, constante no processo administrativo nº 6708/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 08/07/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 20/07/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 20/07/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 06 de julho de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FB3488F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (REPUBLICAÇÃO)

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
(republicação)

O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu/GO por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 09/2023 do tipo menor preço global, tendo por objeto a CONSTITUIÇÃO DE SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SRVIÇOS ODONTOLÓGICOS MÓVEIS, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, dando execução ao recurso de proposta de aquisição nº 36000436986202200, relativo ao Processo Administrativo nº 84991/2022, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu no dia 23/02/2023 às 09h e o licitante participante não atendeu aos requisitos editalício tendo como resultado FRACASSADO. Diante do exposto, fica designada NOVA **DATA DE ABERTURA para o dia 24/07/2023 às 09h00min**, por meio do sistema eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br, com início do recebimento das propostas no dia 10/07/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 24/07/2023, às 08h00min. A abertura das propostas ocorrerá às 09h00min do dia 24/07/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/ https://bnc.org.br e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 06 de julho de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DEFCB749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 813/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 813/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MURILO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 813/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 38.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2FFE1C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 536/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 536/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: BRUNA FONSECA DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 536/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.040,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:941C534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 673/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 673/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA VIDAL
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 673/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34..00 - Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:90104A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 673/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA VIDAL
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 673/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3F5E070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 580/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 580/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GLEINE CRISTINA ALVES DE ARAUJO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 580/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6557D179

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

Dispensa nº 064/2023.
Processo Administrativo nº 2466/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS
CONTRATADO: ANDREIA CAMPOS BARBOSA 97426318168
CNPJ: 20.807.416/0001-23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Professor Jamil, 07 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4BA1E32B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 87

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

Dispensa nº 87/2023.
Processo Administrativo nº: 1764/2023.
CONTRATO N°: 42/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
CONTRATADO: JORGIA CARLAS NUNES NAVES
CNPJ: 29.669.522/0001-62
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 14.253,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil- GO, 07 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F6511649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 114

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

Dispensa nº 114/2023.
Processo Administrativo nº 2653/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
CONTRATADO: VOLKSDIESEK COM. DE PEÇAS LTDA.
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 3.333,00 (três mil e cem reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil- GO, 07 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E8A324E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 115

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

Dispensa nº 115/2023.
Processo Administrativo nº 2652/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO GOL NWL 5426
CONTRATADO: VOLKSDIESEK COM. DE PEÇAS LTDA.
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil- GO, 07 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CBDADB85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 566

PORTARIA Nº 566/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 06 de Julho de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EE296E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 567

PORTARIA Nº 567/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:284E24F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 568

PORTARIA Nº 568/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Julho de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:86F76E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 569

PORTARIA Nº 569/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7661C85F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 010/2023
LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 078/2021 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n.º 010/2023 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame as empresas participantes abriram mão do prazo recursal nos moldes da Lei, declarando em Ata a opção.
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito, atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;
CONSIDERANDO, enfim, que a Comissão Permanente de Licitação recomendou à adjudicação do Certame as empresas que ofertaram o menor lance por preço item.

RESOLVE:

Art. 1º **Adjudicar e Homologar** favoráveis as propostas apresentadas pelas empresas:

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65 no valor global de R$ 1.890,99 (mil e oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), referente ao **GRUPO 01**, itens: 1, 9, 12;
J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.180/0001-00 no valor global de R$ 7.188,00 (sete mil e cento e oitenta e oito reais) referente ao **GRUPO 01**, itens: 4, 6, 10, 11, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 28, 36, 37, 38, 39, 40;
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03 no valor global de R$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais) referente ao **GRUPO 01**, itens: 2, 5, 7, 8, 17, 18, 20, 27, 33;
KLINCK COMERCIO, SERVIÇOS DE REPAROS E INSTALAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.136.847/0001-24 no valor global de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) referente ao **GRUPO 01**, itens: 3, 13, 23;
ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.529.824/0001-80 no valor global de R$ 1.210,35 (mil e duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos) referente ao **GRUPO 01**, itens: 14, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, do dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º Este Termo de Adjudicação e Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D6114151

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.026/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009237/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: Hospital e Maternidade Vila Nova, inscrita no CNPJ/MF N° 01.615.319/0001-94.
OBJETO: 4º aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. **05.02.10.302.4150.2007.158 33903900** Ficha **0322.000**
DATA: 23/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:6F755185

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.030/2023

" Contratação de empresa especializada em Curso de Licenciamento para os servidores da equipe técnica de licenciamento (analistas ambientais) para capacitação especifica para atuarem no licenciamento de nível 2, conforme condições estabelecidas no termo de referência". Conforme condições estabelecidas no termo de referência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000006173/2023, para contratação de empresa especializada em Curso de Licenciamento para os servidores da equipe técnica de licenciamento (analistas ambientais) para capacitação especifica para atuarem no licenciamento de nível 2, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa a necessidade de aperfeiçoamento constante dos servidores em sua área de atuação;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,
I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa EQUILLYBRE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº. 23.823.631/0001-06, para contratação de empresa especializada em Curso de Licenciamento para os servidores da equipe técnica de licenciamento (analistas ambientais) para capacitação especifica para atuarem no licenciamento de nível 2, no valor estimado de **R$ 24.960,00** (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Agência do Meio Ambiente
Decreto n° 3587/2021

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:4E5B67F2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.031/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para prestar de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto de forma contínua, produzidos nas dependências da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo- AMMA, conforme condições estabelecidas no termo de referência. "

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 11000007675/2023, para prestar de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto de forma contínua, produzidos nas dependências da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo-AMMA, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa a necessidade de se manter o abastecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto, visando a manter as condições higiênico-sanitárias adequadas da Agência Municipal de Meio Ambiente- AMMA;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,
I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, inscrita no CNPJ nº. 37.426.889/0001-83, para prestar de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto de forma contínua, produzidos nas dependências da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo- AMMA, no valor estimado de **R$ 4.500,00**(Quatro mil e quinhentos reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Agência do Meio Ambiente
Decreto n° 3587/2021

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:17B4F7B3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 087-23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº087/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000007747/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE EQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, constante do Processo Administrativo nº. 1000007747/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital,** tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº 215-23 3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -** CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:3, perfazendo o valor de **R$ 11.095,96; ARP Nº 216-23 JJ PRODUTOS LTDA -** CNPJ 49.453.745/0001-03, vencedora dos itens:2, perfazendo o valor de **R$ 27.780,00; ARP Nº 214-23 JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA -** CNPJ 01.448.972/0001-06, vencedora dos itens:4, 5, 6, perfazendo o valor de **R$ 16.887,00;** Totalizando o Valor de **R$ 55.762,96 (Cinqüenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 07/07/2024 e está disponível no site. Maiores informações https://senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:EB5576B0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 03.07.04.001.2023, Processo nº 1000010060/2023, Dispensa de Licitação nº 138/2023**,** firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM** e a empresa **3A COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.419.527/0001-01, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA O PAÇO MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da licitante vencedora, fundamentado pelo Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 138/2023 de 30/06/2023, e no Processo Administrativo nº 1000010060/2023; **Prazo de vigência:** será **de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, de 04/07/2023 até 04/01/2024,** podendo ser prorrogado; **Valor total:** é de **R$ 30.682,55 (trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, fixos e irreajustáveis no decorrer da vigência contratual**; Dotação Orçamentária:** - - 01.03.03.04.122.4100.2331.33.90.39 - Fonte (100) - Ficha 36 – SECOM.

Senador Canedo/GO, em 04 de julho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
CPF/MF 355.251.501-15
Decreto 3.420/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:FBE17851

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

3° (Terceiro) Termo Aditivo – Contrato Administrativo n.03.07.01.012/2021, Processo nº.1000007613/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **OH CAMPEAO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.0.573.103/0001-65, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.07.01.012/2021, **por mais 06 (seis) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, constante do processo administrativo nº.2810/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.045/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, Cláusula Quarta Contratual; **VIGÊNCIA**: Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°.03.07.01.012/2021, **por mais 06 (seis) meses, de 04/07/2023 até 03/01/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **VALOR:** o contrato **permanece inalterado,** na ordem de **R$3.295,00 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais) o valor mensal**, e ao final do período contratual o valor de **R$19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta reais**); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº.01**0310.15.122.4100.4126.33.90.39, Fonte (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.**

Senador Canedo/GO, 28 de junho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:0D2FE1C5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

3° (Terceiro) Termo Aditivo – Prazo – Contrato nº 03.07.01.022/2021, Processo nº 1000007609/2023, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrita no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **YOSHIHARU KUWAHARA 00587462850**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.091.408/0001-72; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Prazo de vigência:** por mais **06 (seis) meses,** com início em **04/07/2023 até 03/01/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor Total: permanece inalterado,** na ordem de **R$ 6.880,00** (seis mil oitocentos e oitenta reais) o valor mensal, perfazendo o valor total de **R$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais)** ao final do período contratual**; Dotação Orçamentária:** 01.03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte: 100; Ficha: 129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 29 de junho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
CPF/MF 739.952.581-15
Decreto 1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:FA4458F7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.11.07.27.001/2020, Processo nº.1000009143/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF.13.501.444/0001-52 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** e a empresa **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.26.329.734/0001-02, visando **prorrogar a vigência** do Contrato n°.11.07.27.001/2020, **por mais 12 (doze) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DISPONIBILIZANDOS EM INFRAESTRUTURA PRÓPRIA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, COM TELECNOLOGIA HIBRIDA EM FIBRA ÓPTICA E WIRELES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO – SEMASC, constante do processo administrativo nº.7543/2021, Pregão Presencial n°.016/2020, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°.11.07.27.001/2020, **por mais 12 (doze) meses, de 27/07/2023 até 26/07/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **VALOR:** O contrato **permanece inalterado,** na ordem de **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** valor mensal, valor total de **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. **011104.08.122.4100.4137.33.90.39, Fonte (100), Ficha nº.497 – FMAS.**

Senador Canedo/GO, 03 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:3B0008BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 066/2023 - FMAS

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JULIANA GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF: 011.413.361-11, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 1000003834/2023 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Estrutura em Concreto Armado Pré-Moldado para Construção de Jazigos no Cemitério Municipal de Senador Canedo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e no artigo 16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1342/2022

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:1D69DFE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2023

DECRETO Nº 108 , DE 06 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.098.269,37 distribuídos as seguintes dotações:

2.098.269,37

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

73 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 114.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

73 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 186.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

83 04.846.4108.9024.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 16.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

92 28.843.4108.2003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 1.678.469,21
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

654 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 103.800,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 01 GABINETE DO PREFEITO

15 04.122.4100.4043.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -9.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 03 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

32 04.122.4100.2331.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -105.106,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

36 04.122.4100.2331.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -772.113,21
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

39 04.122.4100.2331.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -294.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

45 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -115.450,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

48 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -138.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

50 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -207.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

51 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -68.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

60 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -97.600,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

129 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO - 186.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

736 12.365.5002.5420.0000 Manutenção da Educação Básica - 103.800,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-2.098.269,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 06 de JULHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:0EAD12DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2680 23 AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AUTOMOTIVOS EM AREA DESTINADA A COMPETIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO

LEI N.º 2.680, DE 03 DE JULHO DE 2023

> *"Autoriza a realização de eventos com som automotivo em área destinada a competição e/ou apresentação de som automotivo em Senador Canedo/GO, fixa regras básicas nas condições estabelecidas, e dá outras providência".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, Poder Legislativo de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprova e **EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de eventos com som automotivo no âmbito de Senador Canedo/GO, nas condições nesta lei estabelecidas.

Art. 2º. Fica definida como área destinada a prática de som automotivo, para uso particular, individual ou de grupos, a área denominada "Parque de Exposições Aurora das Mansões", especificamente na QD. 27 da Área Pública Municipal (APM-1) Área Verde, situada à Rua Adriano Nédio, com as Ruas Alexander Nédio Potenciano, Kariny Cristina Silva e Padre José Dalla Mutta, localizada no Residencial Aurora das Mansões, fora do perímetro urbano.

Parágrafo Único: Eventos com som automotivo somente serão permitidos com autorização expressa da Administração Municipal, com expedição de alvará de licença para realização do evento que se pretende pelo órgão competente.

Art. 3º. Para os efeitos da presente lei, se considera som automotivo, todo e qualquer equipamento de som rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas, portas ou sobre as carrocerias dos veículos.

§ 1º - Não serão permitidos eventos com som automotivo no perímetro urbano da cidade de Senador Canedo/GO nem em seus povoamentos habitacionais, ainda que rurais, devendo os eventos eventualmente autorizados ocorrerem na referida área destinada.

§ 2º - Eventos com som automotivo somente serão permitidos com autorização expressa da Administração Municipal ou mediante alvará de licença para realização de evento que se pretende, quando for o caso, com duração máxima de 10 (dez) horas por dia, sendo que o início não anteceda às 09h00min e limite até às 19h00mim, de preferência aos finais de semana ou feriados, condicionado ao pagamento de eventuais taxas ou valores incidentes.
§ 3º - A mera autorização ou concessão de alvará de licença para realização de evento com som automotivo pela Administração Municipal não exime o(s) responsável(is) de outras obrigações legais, destacadamente quanto à eventual perturbação do sossego público.
Art. 4º. O(s) interessado(s) em realizar evento com som automotivo em Senador Canedo/GO deve(rão) apresentar perante a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN, bem como na Agência de Meio Ambiente - AMMA ou equivalente os seguintes documentos:

I - Formulário de requerimento que conste com clareza:
a) Nome, endereço e qualificação do realizador do evento e sua assinatura ou de seu representante legal;
b) Documentos dos veículos que farão parte do evento, bem como suas regularizações;
c) Listagem dos equipamentos ou aparelhos que são fontes geradoras de sons ou ruídos.
II - Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG ou CNH, CPF e comprovante de residência) do organizador e/ou responsável pelo evento;
III - Certidão negativa de débitos municipais;
IV - Comprovante de pagamento do alvará de licença para a realização de evento, quando se aplicar.

§ 1º - O requerimento para autorização de que trata o "caput" deste artigo deverá ser dirigido ao órgão competente da Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data de realização do evento.

§ 2º - A Prefeitura poderá solicitar demais documentos que julgue pertinentes à concessão do Alvará, justificando-os, quando for de interesse público.

Art. 5º. Fica estabelecido que, serão toleráveis em cada evento, no máximo 30 (trinta) veículos com som automotivo, devendo todos estar devidamente licenciados e adequados às legislações em vigor.

Art. 6º. Qualquer evento com som automotivo a ser realizado no âmbito do Município de Senador Canedo/GO deverá ser comunicado previamente à Polícia Militar do Estado de Goiás, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SMT, GCM) para conhecimento com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias, sendo da responsabilidade do(s) interessado(s) organizador(es) formalizar essa comunicação por escrito, sem a qual o alvará de licença para realização de evento expedido será nulo.

Art. 7º. Fica a Secretária de Meio Ambiente ou outro órgão deferido pela Prefeitura Municipal, autorizada a proceder à fiscalização e a realizar todos os atos necessários a implementação da presente lei.

Art. 8º. Esta Lei será aplicada, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e demais sanções que venham a ser previstas em legislação federal, estadual e municipal.

Art. 9º. Fica estabelecido, que será de inteira responsabilidade dos organizadores dos eventos de som automotivo, a contratação de pessoal especializado em segurança para garantir a ordem.

Art. 10º. Estabelece, ainda, que é necessária a locação de banheiros químicos para todos os eventos, sendo de responsabilidade da organização a limpeza do espaço público, mantendo sempre a integridade do patrimônio público, incorrendo na aplicação de multa.

Parágrafo Único - A responsabilidade por qualquer dano ocasionado no espaço público será do organizador do evento, devendo arcar com ônus de qualquer lesão ao patrimônio.

Art. 11º. Em casos de omissões e no que couber, será deliberado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

CARPEGIANE SILVESTRE
Presidente

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0B1667B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Turismo, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som e palco. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br , os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 06 de julho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:F2C2E20B

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Turismo, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, visando contratação de empresa para planejamento e execução do campeonato de truco. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br , os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 06 de julho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:BBD39961

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Turismo, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, visando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som e palco. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br , os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 06 de julho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:DF7094B3

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 20 de julho de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a aquisição de PEÇAS MECÂNICAS, visando atender as necessidades do município de Três Ranchos-Go, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 06 de julho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:7DCCE53B

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 27 de julho de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a prestação de serviços mecânicos, visando atender as necessidades do município de Três Ranchos-Go, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 06 de julho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:2C383D72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo ao Contrato de nº 062/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	RN TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VANS, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHÃO TRUCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE- GO
Prazo de Vigência:	06/06/2023 até 31/05/2024.
Valor Global:	R$ 90.270,00 (noventa mil, duzentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária:	03.0352.18.541.1837.2108 – 339039 ; 0242; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 03.0348.15.452.1538.2020 – 339039; 0184; MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 07.0701.10.122.1037.2038 – 339039; 0592; MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE
Data da assinatura:	06/07/2023

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de julho de 2023

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:477BC777

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023

Fundamentação:	LEI N°8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° do contrato:	014/2023
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	**MOBICON CONSTRUTORA LTDA**
Objeto:	**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR referente à, CONTRATO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMO VARRIÇÃO E CAPINAGEM NO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**
Valor Global:	R$2.695.831,02 (dois milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e dois centavos)
Prazo de Vigência:	08/06/2023 à 03/09/2023
Dotação:	**03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 | 0184 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Data da assinatura:	**07/06/2023**
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1C1EA675

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 571/23.

DECRETO Nº 571/23. DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. KLEUBER HENRIQUE DE LIMA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1,

lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 16/06/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6FE58306

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/23.

PORTARIA Nº 098/23. DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 05/09 e Parecer Jurídico nº 258/2023, no processo de nº 10447/2023, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora MARLENE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 06/06/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C3917E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/23.

PORTARIA Nº 099/23. DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 05/09 e Parecer Jurídico nº 257/2023, no processo de nº 6741/2023, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora ADRIANA DE SOUZA BERNALDINO, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 22/05/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5279DD3F

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Trindade/GO, 14 de junho de 2023.
Através deste venho informar quanto a tomada de preços **007/2022** a celebração de aditamento de reajuste/repactuação de preços no contrato administrativo de prestação de serviço n° **065/2022** conforme variação do INCC dos últimos 12 meses com alíquota de 7,18%, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA PEREIRA, LOCALIZADA NO SETOR PONTAKAYANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Acerca do assunto, dispondo na **Lei n° 8.666/1993:**

Artigo 65, parágrafo § 8° *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo,* ***podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento****.*

Diante disso segue tabela com o reajuste no valor de**:**

FORNECEDOR	OBJETO	V. CONTRATO	ALIQUOTA INCC	V. DO REAJUSTE	V. TOTAL
TRN – ENGENHARIA EIRELI	**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA**	R$ 887.277,80	7,18%	63.706,55	**R$ 950.984,35**

Diante disso segue anexados ao processo o apostilamento dos seguintes documentos:
• Cálculo da Correção pelo INCC com o reajuste no valor total de R$ 63.706,55 (sessenta e três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Portanto AUTORIZO o apostilamento e encaminho o mesmo para que seja gerado o empenho no valor acima citado.

Atenciosamente,

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EB0B9A1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/23.

PORTARIA Nº 097/23. DE, 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre retorno de servidor a esta Municipalidade, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1104/2023/CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás, datado em 27 de junho de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Findar a cessão do servidor **JOSE EUGÊNIO GUIMARÃES FILHO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços neste Município de Trindade/GO, a partir de 01 de julho de 2023, encerrando assim sua disposição para o Estado de Goiás.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:21F3E0E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA 3 DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES – CMDCA.

Errata 3 do Edital do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – CMDCA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA n. 03/2023/CMDCA, e suas alterações, conforme a seguir especificadas.

Onde se lê:

7.13 No dia 15 de julho 2023, das 13h às 17h, em local a ser determinado nos termos do **item 7.11**, será realizada a prova objetiva e discursiva de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60%, sendo este parâmetro para correção da prova discursiva

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 20/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no horário das 08h00 à 12h00 e 13h30 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Manoel Monteiro, número 1220, Centro, Trindade-Goiás, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 20/07/2023 a 21/07/2023.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 26/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

[...]

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 31 (trinta e um) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Altera -se para:

7.13 No dia **29 de julho 2023**, das **13h às 17h**, em local a ser determinado nos termos do **item 7.11**, será realizada a prova objetiva e discursiva de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60%, sendo este parâmetro para correção da prova discursiva.

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia **07/08/2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no horário das 08h00 à 12h00 e 13h30 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Manoel Monteiro, número 1220, Centro, Trindade-Goiás, no prazo de 2 (dois) dias, no período de **09/08/2023** a **11/08/2023.**

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **13/08/2023,** publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

[...]

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **14 (quatorze) de agosto de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Comissão Especial Eleitoral, em Trindade, aos dezenove dias do mês de junho de 2023.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9FF13E74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRINDADE - GO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 06 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALEIXO ALVES DE CARVALHO NETO	124.225.331-91	9625/00076/2023
EDVAN DANTAS PEREIRA	295.715.961-91	9625/00073/2023
EDVAN DANTAS PEREIRA	295.715.961-91	9625/00074/2023
EDVAN DANTAS PEREIRA	295.715.961-91	9625/00075/2023
LAREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05.763.283/0001-47	9625/00071/2023
LAREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05.763.283/0001-47	9625/00072/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome : POLLYANA CARVALHO AZEVEDO Matricula: 00829587 Cargo: FISCAL DE TRIBUTO / 152011 Assinatura:

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CC0B3827

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO N° 3 DO EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO N° 3 DO EDITAL 001/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, resolve retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOU, em 23 junho de 2023, conforme abaixo discriminado:
No subitem 1
Onde se lê:
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**	
23/06/2023	*Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Municipio Jornal de circulação e Placar da Prefeitura*	*https://www.diariomunicipal.com.br/agm/ https://www.altohorizonte.go.gov.br/*
23/06/2023 a 26/06/2023	*Impugnação do edital*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
Até dia 26/06/2023	*Remessa do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e demais documentos do processo seletivo para o* ***TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM***	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm***
26/06/2023 à 28/06/2023	***Período para inscrições***	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
28/06/2023	*Prazo final para envio do laudo médico para candidato PcD e* ***Prazo final para protocolo dos documentos da prova de títulos***	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
30/05/2023	*Resultado preliminar das inscrições deferidas e Indeferidas lista geral e PcD*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
30 e 03/07/2023	*Recursos contra as incrições deferidas e Indeferidas dos candidatos*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
04/07/2023	***Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados***	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
05 e 06/06/2023	*Prazo final para apresentar recursos contra o resultados final*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
07/07/2023	*Envio para o chefe do Poder Executivo para Homologação do Processo Seletivo Simplificado*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***

Leia-se:

DATA PREVISTA	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**	
23/06/2023	*Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Municipio Jornal de circulação e Placar da Prefeitura*	*https://www.diariomunicipal.com.br/agm/ https://www.altohorizonte.go.gov.br/*
23/06/2023 a 26/06/2023	*Impugnação do edital*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
Até dia 26/06/2023	*Remessa do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e demais documentos do processo seletivo para o* ***TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM***	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm***
26/06/2023 à 28/06/2023	***Período para inscrições***	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
28/06/2023	*Prazo final para envio do laudo médico para candidato PcD e* ***Prazo final para protocolo dos documentos da prova de títulos***	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
30/05/2023	*Resultado preliminar das inscrições deferidas e Indeferidas lista geral e PcD*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
03 e 04/07/2023	*Recursos contra as incrições deferidas e Indeferidas dos candidatos*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
05/07/2023	***Resultado geral das inscrições homologadas***	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
06 e 07/07/2023	*Prazo final para apresentar recursos contra o resultados geral*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
10/07/2023	*Publicação resultado final dos aprovados*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***
11/07/2023	*Homologação do Processo Seletivo*	***https://www.altohorizonte.go.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/agm/***

Os demais itens permanecem inalterados.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário(a)

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:983257C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME DISPÕE O EDITAL N° 001/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 001/2023

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 divulga o resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme dispõe o edital n° 001/2023.

EDUCADOR FÍSICO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**SITUAÇÃO**
13385	ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	09/09/1986	DEFERIDO
13874	DANIELA PEREIRA DO LAGO SILVA	27/03/1992	DEFERIDO
13747	LEANDRO DIVINO MEDEIROS	22/05/1983	DEFERIDO
13421	JOAB SAMORONY DA SILVA SOUZA	16/05/1983	DEFERIDO

ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**CLASSIFICAÇÃO**
13676	LAZARA GOMES DE FREITAS	14/09/1960	DEFERIDO
13693	DIONY FERREIRA DE MELO	18/09/1981	DEFERIDO
13633	UBALDA AMELIA BRAGA	03/08/1991	DEFERIDO
13718	JOSIANE CHAVES MARCON	18/02/1989	DEFERIDO
13290	JOANA D' ARC ALVES MATIAS	09/12/1980	DEFERIDO

PSICOLÓGO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**CLASSIFICAÇÃO**
13822	MARCOS ALEXANDRE SCHAMALTZ	15/03/1972	DEFERIDO
13639	KAMILLA SILVA SANTOS LOURINDO	14/03/1992	DEFERIDO

VIGIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**CLASSIFICAÇÃO**
13717	CLEBER ALVES XAVIER	04/10/1986	DEFERIDO
13612	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	08/04/1970	DEFERIDO
13583	DÉBORA GOMES DOS SANTOS	11/05/1988	DEFERIDO
13807	LUCIANO DIVINO SILVA DOS SANTOS	28/07/1993	DEFERIDO
13659	EGILBERTO DA SILVA PINHEIRO	05/09/1962	DEFERIDO
13305	LUCAS ALEXANDRE LAURINDO LOPES	09/08/1994	DEFERIDO
13638	GRACIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	29/10/1985	DEFERIDO
13386	ALMIRO JOSÉ DOS SANTOS	18/08/1964	DEFERIDO
13867	SERGIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	23/08/1965	DEFERIDO
13672	ANDRÉ ALVES DA ROCHA	21/04/1991	DEFERIDO
13941	JOÃO FRANCISCO DA SILVA PIRES	07/12/1998	DEFERIDO
13377	DIVINO SOUSA SILVA	17/04/1954	DEFERIDO
13451	HÉLIO PEREIRA ALVIM	07/11/1956	DEFERIDO
13374	MILTON PAULA PEREIRA	12/10/1960	DEFERIDO
13291	ANGELO ANTONIO DA CUNHA	01/06/1962	DEFERIDO
13889	LIBERTINO MODESTO ALVES	20/09/1962	DEFERIDO
13498	AMAURI BERALDO DA SILVA	18/03/1963	DEFERIDO
13860	CAMILO REIS PEDROSA	13/07/1963	DEFERIDO
13576	ALVINO FRANCISCO DOURADO	05/09/1963	DEFERIDO
13387	ALTAIR DE SOUSA SILVA	12/10/1964	DEFERIDO
13858	APARICIO RIBEIRO DA SILVA	18/02/1965	DEFERIDO
13906	JOSÉ DA SILVA SOUSA	11/11/1966	DEFERIDO
13391	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	15/02/1968	DEFERIDO
13899	WALDIR MODESTO ALVES	25/07/1968	DEFERIDO
13791	VILSON LUCAS DA SILVA	28/08/1968	DEFERIDO
13821	VALDECI GERALDO DA COSTA	23/02/1970	DEFERIDO
13471	GILMAR ENEAS DOS SANTOS	01/11/1970	DEFERIDO
13516	VALMI ROSA DE SOUSA	10/07/1971	DEFERIDO
13397	ROBERTO MOREIRA DE PAIVA	04/11/1971	DEFERIDO
13424	SEBASTIÃO DIAS BARROSO	27/05/1974	DEFERIDO
13863	ROSEMÁRIO RODRIGUES RIBEIRO	29/01/1975	DEFERIDO
13635	MÁRCIO CORDEIRO DE SÁ	09/05/1976	DEFERIDO
13879	MARCIO GLEY DE LIMA	30/01/1978	DEFERIDO
13749	CLEUDIOMAR JOSÉ DE ANDRADE	21/10/1978	DEFERIDO
13770	EDSON PEREIRA GOMES	08/05/1980	DEFERIDO
13799	ELIAS APARECIDO DOS SANTOS	12/10/1981	DEFERIDO
13887	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	08/06/1982	DEFERIDO
13417	DIVINO ALVES PEREIRA	15/05/1985	DEFERIDO
13949	VALDINEI BORGES DE OLIVEIRA	30/08/1985	DEFERIDO
13872	ALEXANDRE IZAIAS DOS SANTOS	12/01/1987	DEFERIDO
13557	LUCAS DIAS DOS SANTOS	09/101994	DEFERIDO
13494	KENNYS APARECIDO ROSA SALGADO	09/04/1996	DEFERIDO
13737	BEATRIZ LORENA SILVA RODRIGUES	08/09/1999	DEFERIDO
13630	ROMILSON FERREIRA DA SILVA	29/04/1989	DEFERIDO
13485	LUIZ ALVES PEREIRA	21/03/1958	DEFERIDO
13767	MANOEL GONÇALVES DE MIRANDA	12/02/1961	DEFERIDO
13416	VALDOMIRO IZAIAS DOS SANTOS	05/06/1968	DEFERIDO
13622	ISRAEL SANTOS PEREIRA DE SOUSA	06/06/1969	DEFERIDO
13395	ABÍLIO BORBA RODRIGUES	24/09/1969	DEFERIDO
13656	JOSÉ ATAIDES DE ARAÚJO	18/07/1972	DEFERIDO
13820	EDSON RODRIGUES COLEHO	14/09/1972	DEFERIDO
13811	ELIAS FERNANDES DE ALMEIDE	21/03/1985	DEFERIDO
13886	GILBERTO MARQUES	05/061987	DEFERIDO
13441	IRANILDO JOSÉ DE MENDONÇA	18/06/1989	DEFERIDO
13384	MAYCON DIOGENES FREITAS MORAES	09/06/2002	DEFERIDO
13800	JOAO PAULO DA SILVA	22/01/1984	DEFERIDO
13779	MARCIO FERNANDO DOS SANTOS	10/11/1984	DEFERIDO
13570	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS	02/03/1997	DEFERIDO
13344	HADRYAN JEOVANNY FERNANDES PACHECO	10/04/2005	DEFERIDO
13620	ANANIAS PEREIRA ALVIM NETO	27/11/1961	DEFERIDO
13526	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	14/05/1965	DEFERIDO
13763	HELIO LUCAS FARIAS	15/05/1966	DEFERIDO
13938	RENATO JOSÉ DA SILVA	25/02/1969	DEFERIDO
13782	ALMIRO REIS	09/12/1969	DEFERIDO
13766	ANTONIO CARLOS GONÇALVES	30/01/1977	DEFERIDO
13603	FLÁVIO SILVA CAMPOS	15/10/1983	DEFERIDO
13618	JULIANA PEREIRA DOS ANJOS	01/10/1994	DEFERIDO
13764	ROBSON GODOI DE SOUZA	23/10/1995	DEFERIDO
13439	PATRICK VICENTE DA SILVA	31/12/1999	DEFERIDO
13298	MARILDA MARTINS FERREIRA	30/12/1968	DEFERIDO
13943	VIVIANE MARTINS SENA	09/06/1978	DEFERIDO
13434	ELIELTON FERREIRA DO NASCIMENTO	31/07/1978	DEFERIDO
13898	WILMA DOS SANTOS MACEDO	20/101984	DEFERIDO

13773	JOSÉ WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	23/10/1988	DEFERIDO
13592	CÁSSIO PEREIRA BARBOSA	06/06/1990	DEFERIDO
13628	LEONARDO DA SILVA RAMOS	26/12/2001	DEFERIDO
13346	VAILTON IZAIAS DOS SANTOS	30/05/1963	DEFERIDO
13593	DIVINO FERNANDES DA SILVA	27/03/1964	DEFERIDO
13564	ALDAIR NUNES DOS SANTOS	05/11/1968	DEFERIDO
13607	EDMAR DE SOUSA AGUIAR	03/05/1972	DEFERIDO
13390	DIVINO EMIVALDO BATISTA	19/06/1973	DEFERIDO
13892	ODINIR SEBASTIAO BORGES	06/08/1974	DEFERIDO
13307	LÁZARO DA CUNHA BORGES	28/09/1974	DEFERIDO
13819	APARECIDO PIMENTEL CALIXTO	14/01/1976	DEFERIDO
13917	EDNALDO DE ASSUNÇÃO SILVA	08/11/1976	DEFERIDO
13355	IRAILDO RAMOS DE SOUZA	16/04/1978	DEFERIDO
13695	ELTON PEREIRA GOMES	13/07/1988	DEFERIDO
13783	JUNIOR PEREIRA FIGUEIREDO	12/10/1988	DEFERIDO
13563	DIOCLESIO ROSA SALGADO	30/01/1993	DEFERIDO
13970	TONY JARBAS VIEIRA DA SILVA	04/06/1995	DEFERIDO
13881	JÚNIOR RODRIGUES DE SOUZA	01/07/1995	DEFERIDO
13458	GEOVANIO DIAS	31/10/1998	DEFERIDO
13520	REIS NUNES DE JESUS	11/03/1969	DEFERIDO
13597	JOSÉ SERGIO DOS SANTOS	13/07/1970	DEFERIDO
13992	RIVAEL DE MORAES MARQUES	11/07/1975	DEFERIDO
13849	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ	06/06/1982	DEFERIDO
13538	FÁBIO MARTINS DE SOUZA	18/07/1984	DEFERIDO
13600	MARILENE ROSA DA SILVA	10/03/1986	DEFERIDO
13407	LUAN DIAS DOS SANTOS	02/09/1996	DEFERIDO
13641	PAULO JÚNIOR GOMES DA SILVA	08/11/1998	DEFERIDO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ASG

INSCRIÇÃO	DT	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13808	10/02/1990	FERNANDO FONTOURA	DEFERIDO
13984	09/09/1980	SÔNIA DIAS BARROSO	DEFERIDO
13703	04/08/1982	DANILLA GORETE DA CUNHA	DEFERIDO
13431	19/09/1985	ELIS REJAINE COELHO FERREIRA	DEFERIDO
13586	06/11/1985	DAYANE MACHADO DA SILVA NARCISO	DEFERIDO
13662	23/08/1988	KEYLA PATRICIA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
13491	25/05/1989	REANY DA SILVA REIS	DEFERIDO
13774	27/09/1990	MARLY MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13627	16/05/1994	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
13599	24/02/1987	MAILÊ CANDIDO DA SILVA	DEFERIDO
13422	08/05/1993	GEANE DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO
13815	30/06/1980	ANA PAULA DE LIMA REZENDE	DEFERIDO
13432	24/12/1983	DIVINA DOS REIS SANTOS	DEFERIDO
13812	19/03/1990	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
13449	08/11/1995	LANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
13625	07/02/1995	WEDJAYNE WENIA PEREIRA MORAIS	DEFERIDO
13548	02/05/2001	ANDRELEIA PEREIRA DA CUNHA MARTINS	DEFERIDO
13660	21/03/2004	RAMILLY RITKELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13316	17/06/1955	LUIZ DE CABANA DUARTE	DEFERIDO
13410	19/01/1966	MARIA DUVIRGES RODRIGUES	DEFERIDO
13383	19/03/1967	MARGARIDA DIAS BARROSO	DEFERIDO
13654	23/03/1967	LUCELI CANDIDA DE AMORA	DEFERIDO
13318	28/05/1967	LUIZA GERALDA DE CARVALHO	DEFERIDO
13309	14/03/1968	IVANIR APARECIDA BORGES	DEFERIDO
13598	31/01/1971	RIVAILDA PEREIRA DO LAGO	DEFERIDO
13301	18/07/1972	ANTÔNIA RODRIGUES CHAVEIRO	DEFERIDO
13311	13/03/1973	LUCIENE BARBOSA LEITE MORAES	DEFERIDO
13447	26/07/1973	MARIA BENUZIA DE MENDONÇA	DEFERIDO
13493	18/11/1973	JUCILENA DIAS DA SILVA	DEFERIDO
13895	06/06/1974	LILIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	DEFERIDO
13883	09/09/1974	LUCIVANIA BASILIO DO AMARAL	DEFERIDO
13378	17/09/1974	JOAO LOURENÇO DE JESUS	DEFERIDO
13468	04/09/1975	SELMA REGINA INACIO MOREIRA	DEFERIDO
13796	24/03/1976	ELIANE PEREIRA MACHADO	DEFERIDO
13478	08/05/1976	LUCIENE DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
13372	01/06/1976	CELINA EVANGELISTA DA MOTA	DEFERIDO
13964	19/11/1976	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DO AMARAL	DEFERIDO
13313	12/02/1977	JUCELENE BARBOSA LEITE RODRIGUES	DEFERIDO
13415	30/05/1977	APARECIDA ROSA GARCIA	DEFERIDO
13394	25/02/1979	RENI FERREIRA DO AMARAL	DEFERIDO
13930	12/06/1979	ELIANE OLIVEIRA BARRETO	DEFERIDO
13523	12/09/1979	LAUDICÉLIA MARIA DE ANDRADE	DEFERIDO
13851	27/10/1979	LILHIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
13456	03/11/1979	FABIANA ANDREIA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
13361	27/02/1980	ANA LUCIA GAMA DA SILVA	DEFERIDO
13455	03/05/1981	MARLEUZA GODOI DA SILVA	DEFERIDO
13615	05/07/1981	CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDO
13777	07/02/1982	MARINA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
13322	16/05/1982	NILVA RIBEIRO DE FREITAS	DEFERIDO
13535	21/07/1983	MARIA APARECIDA ALVES MATIAS ARAUJO	DEFERIDO
13893	06/09/1983	EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
13334	18/10/1983	MARILENE DA SILVA ROCHA	DEFERIDO
13616	21/01/1984	SUSIENE RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
13846	01/07/1984	ANA PAULA BATISTA VIEIRA	DEFERIDO
13336	04/02/1985	FERNANDA MACEDO DOS SANTOS	DEFERIDO
13308	02/01/1986	JENAINA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
13347	04/12/1986	SILMARA FREITAS DA S. DOS ANJOS	DEFERIDO
13897	10/03/1987	ADRIELLY NUNES TORRES	DEFERIDO

13358	15/03/1988	DAYANE GODOY VICENTE FERNANDES	DEFERIDO
13569	25/07/1988	CLARICE OLIVEIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
13958	02/01/1989	VANUSA CONRADO DA SILVA	DEFERIDO
13924	14/09/1989	MAISA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
13882	28/07/1990	KAMILLA ROSA DE VASCONCELOS	DEFERIDO
13880	30/12/1990	AMANDA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
13878	02/02/1991	NATALIA PACHECO DE SOUZA	DEFERIDO
13452	26/07/1993	GLAUCILENE CASTRO DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
13375	31/10/1994	RENATA ROSA DE MIRANDA ALVES	DEFERIDO
13323	28/02/1995	ÉRICA BATISTA DE ÁVILA	DEFERIDO
13450	12/06/1995	ALANA GOMES ROCHA	DEFERIDO
13771	17/09/1995	NILANIA PEREIRA DO AMARAL	DEFERIDO
13905	19/11/1995	FABIANA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
13404	24/05/1995	BEATRIZ DA ROCHA TAVARES	DEFERIDO
13312	01/08/1996	MICHELI BARBOSA R. FROIS	DEFERIDO
13813	12/09/2009	MILCA DE OLIVEIRA PEREIRA LUSTOSA	DEFERIDO
13884	22/09/1963	PEDRO RODRIGUES GOMES	DEFERIDO
13567	13/01/1966	MEIRILUCE PEREIRA DA SILVA REZENDE	DEFERIDO
13610	13/06/1991	ESTEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
13332	12/11/1993	KETTYLA SOUZA SANTOS	DEFERIDO
13317	21/11/1998	KAROLAYNE PIRES DINIZ	DEFERIDO
13942	07/12/1998	JOÃO FRANCISCO DA SILVA PIRES	DEFERIDO
13862	04/09/1966	IVANETE SOUSA DIAS BORGES GAMA	DEFERIDO
13634	23/05/1971	MARIA APARECIDA RODRIGUES REIS	DEFERIDO
13454	02/10/1973	ANA FLÁVIA SILVEIRA DE PAIVA	DEFERIDO
13798	09/10/1974	VANDA FELIX RODRIGUES	DEFERIDO
13483	14/11/1974	ABADIA BUENO DE MORAIS SILVA	DEFERIDO
13429	14/10/2000	WELISLAYNE MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
13775	24/05/2001	FELIPE GODOY DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDO
13804	24/08/2004	ELIS REGINA GONÇALVES LEÃO	DEFERIDO
13900	28/03/2002	CAMILA ALVES PEIXOTO	DEFERIDO
13894	02/04/1978	SUELI VITORINO DA SILVA	DEFERIDO
13349	12/05/1981	KEILA PATRICIA MAGALÃES	DEFERIDO
13621	24/10/1981	FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO
13619	21/11/1981	JOUZE INACIO DA SILVA	DEFERIDO
13436	01/07/1984	JOCIENE ALVES XAVIER	DEFERIDO
13420	15/05/1986	CLEUZA BORGES DE MORAES	DEFERIDO
13890	23/02/1988	JANAINA MOREIRA DOS SANTOS MATIAS	DEFERIDO
13348	20/03/1991	NÚBIA RODRIGUES GALVÃO	DEFERIDO
13550	28/06/1996	LILIAN MAISA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
13745	06/08/2002	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
13948	01/11/1989	LUZENI OLIVEIRA PEREIRA MATEUS	DEFERIDO
13362	11/03/1973	ANTONIO MARCOS STAFUZA	DEFERIDO
13356	06/07/1973	SÔNIA PRIMO PEREIRA	DEFERIDO
13665	17/03/1980	MARIOZETE DOMINGOS DA SILVA	DEFERIDO
13398	20/09/1981	ELESSANDRA FELIPE DE MORAIS	DEFERIDO
13991	15/12/1981	MARCILENE MARTINS	DEFERIDO
13948	01/11/1989	LUZENI OLIVEIRA PEREIRA MATEUS	DEFERIDO
13825	16/03/1991	CLAUDIANA CORREIA XAVIER	DEFERIDO
13512	24/01/1993	CLEUDIMAR FIGUEREDO RODRIGUES	DEFERIDO
13511	10/02/1994	KLYCIA ARAUJO BARROS SANTOS	DEFERIDO
13409	27/04/1995	JAINNE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
1337	24/04/1997	VIVIANE TAIS DO CARMO SILVA	DEFERIDO
13608	29/03/1998	LOURRANE OLIVEIRA CRUZ	DEFERIDO
13940	31/05/2000	ANDRESSA MILITÃO KRUK	DEFERIDO
13411	10/05/2002	FABIOLA FERNANDES DE SOUSA	DEFERIDO
13524	18/11/2002	ARIEL FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
13539	08/11/2004	BRUNA OLIVEIRA REIS	DEFERIDO
13620	27/11/1961	ANANIAS PEREIRA ALVIM NETO	DEFERIDO
13297	25/08/1967	ROSANGELA NERES DA CRUZ	DEFERIDO
13381	02/04/1976	MARIA APARECIDA VITORINO DA SILVA	DEFERIDO
13914	12/09/1978	MARIA SILVANA F. DA SILVA	DEFERIDO
13294	10/10/1981	CREUZIMAR FERREIRA CABRAL	DEFERIDO
13412	04/04/1992	CLEIDIANE LOPES DE SOUZA DIOGO	DEFERIDO
13823	20/12/1993	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
13921	05/04/1997	NAZARÉ MARIA ROSA	DEFERIDO
13514	06/03/2003	BRUNO CAMPOS MENEZES	DEFERIDO
13760	17/09/1986	LUCINALVA PEREIRA ALVES	DEFERIDO
13990	08/07/2023	SUELY PEREIRA FONSECA	DEFERIDO
13617	05/09/1973	DIRCE GOMES DE SOUZA	DEFERIDO
13611	28/08/1987	VALERIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
13392	01/01/1992	PATRICIA MARTINS DE LIMA DE SILVA	DEFERIDO
13723	30/01/1999	WELINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
13716	09/11/2001	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	DEFERIDO
13907	07/03/2002	LUCAS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
13402	12/03/2003	VITÓRIA MARIANE SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
13551	06/06/1970	ELOIZIA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
13824	01/04/1972	LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
13518	02/10/1973	ÂNGELA MARIA SALGADO	DEFERIDO
13366	08/09/1976	ELIENE FLÁVIA DE ALMEIDA FERREIRA	DEFERIDO
13393	20/05/1979	DIRLENE CRISTINA FERREIRA DA S. ROCHA	DEFERIDO
13682	06/02/1983	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
13932	27/12/1984	JORDANIA MARIA DOS REIS	DEFERIDO
13414	02/07/1987	ELIVÂNIA MARIA GOMES	DEFERIDO
13601	21/12/1993	CAMILA PEREIRA BARBOSA	DEFERIDO
13969	13/01/1995	JESSYCA SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
13460	14/08/1995	RENATA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
13809	26/02/1997	BRUNO BRENER FELIX RODRIGUES	DEFERIDO
13376	21/03/1997	VIVIANE BUJES DE MENEZES PEREIRA VIEIRA	DEFERIDO

13816	18/04/1998	EDUARDA COELHO SOUSA	DEFERIDO
13437	31/12/1999	PATRICK VICENTE DA SILVA	DEFERIDO
13463	18/01/2000	IASMIN NUNES DE ARAUJO	DEFERIDO
13909	04/12/2000	KALLYTHA KAROLAINE MONTEIRO	DEFERIDO
13888	14/12/2003	LEIDE LAIANY MACEDO SANTOS	DEFERIDO
13841	02/09/2005	ISADORA APARECIDA G. MARTINS	DEFERIDO
13444	12/10/1984	ANA PAULA BORGES DE MORAES	DEFERIDO
13865	12/07/1971	DELÚCIA FERREIRA CARVALHO	DEFERIDO
13643	01/10/1988	JOCIANE CORREIA DA SILVA BORGES	DEFERIDO
13842	13/09/1969	LENIMAR MIRANDA DE ANDRADE	DEFERIDO
13826	30/03/1971	ABADIA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
13759	09/06/1975	LUCIANA DE ANDRADE AGUIAR	DEFERIDO
13951	02/02/1980	CATARINA PEREIRA DOS ANJOS	DEFERIDO
13787	09/05/1983	ANTONIO SALVADOR NUNES DA SILVA	DEFERIDO
13399	03/12/1987	LEUCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS SANTIAGO	DEFERIDO
13711	20/03/1990	JULÍA APARECIDA DE JESUS	DEFERIDO
13300	04/04/1991	ANA KARLA PAZ ALBERNAZ	DEFERIDO
13708	03/06/1992	SINARA CORRÊIA DA COSTA	DEFERIDO
13614	03/05/1193	ANDRESSA JAQUELINE ALMEIDA SANTANA	DEFERIDO
13559	23/03/1994	GEICYELLE RODRIGUES CAMELO	DEFERIDO
13827	31/05/1994	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13626	01/12/1997	LAYANE FERRO DA SILVA	DEFERIDO
13481	14/05/1998	EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13647	22/05/1998	DANIELA VITORIA DA SILVA	DEFERIDO
13473	25/01/2001	ISABELLA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
13648	06/05/2001	SARAH CONRADO DA SILVA	DEFERIDO
13588	13/09/2003	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13901	07/08/2004	ADRIELY ALVES DE ASSUNÇÃO	DEFERIDO
13533	17/11/1981	EDIONE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 04 de julho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

LEIDIANE DA SILVA CAETANO
Membro – CEPS

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro – CEPS

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7D8082AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°040-PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 16908/2022
Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADO: KOHLER IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, localizada na Rodovia BR 265, Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP: 96.170-000, com o telefone para contado nº (53) 3190-0022, e-mail: rafaela@klr.ind.br; neste ato sendo representada pelo Sr. **EGBERT KOLLER**, brasileiro, casado, industrialista, portador do CPF nº 470.364.510-68, e RG nº 8035337891, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADO

para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (zero)Km, TIPO TRATOR AGRICOLA, E IMPLEMENTO (GRADE ARADORA), com Recurso Federal Plataforma Mais Brasil n° 920525/2021,** de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a. CONSIDERANDO que foram necessárias algumas modificações no decorrer da execução da antiga ata por falta na entrega conforme o licitado;

b. CONSIDERANDO o permisso legal contido nos itens:
i. Art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93;
ii. Art. 12, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13;
iii. §º Único da Clausula 9ª da Ata de Registro de Preço nº 004/2022;
c. CONSIDERANDO a necessidade de se converter a Ata de Registro de Preço nº 004/2022 pela essencialidade do serviço executado e o seu caráter de prestação continua;
d. CONSIDERANDO que o saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, que será para a realização do Contrato Administrativo nº 040/2022 (Executivo), é suficiente para a realização da entrega da mercadoria;
e. CONSIDERANDO que a essência do pactuado permanecerá a mesma, apenas alterando o que for estritamente necessário;

DO OBJETO

Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (zero)Km, TIPO TRATOR AGRICOLA, E IMPLEMENTO (GRADE ARADORA), com Recurso Federal Plataforma Mais Brasil n° 920525/2021, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura pecuária, Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
Uma grade aradora de arrasto, hidráulica, estrutura de vigas tubulares de alta resistência, cabeçalho de engate articulado regulável, rodeiro para transporte com pneus novos montados, de 12 discos com diâmetro de 22 polegadas, conforme o descrito no edital e demais documentos quo o acompanha.				

3.2. Do fornecedor:

CNPJ n° 92.264.472/0001-70	Razão Social: KOHLER IMPLEMENTOS LTDA	
Endereço: Rodovia BR 265, Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS		
Cidade: São Lourenço do Sul	UF: RS	CEP: 96.170-000
Telefone: (53) 3190-0022		
Endereço Eletrônico: rafaela@klr.ind.br		
Representante: **EGBERT KOLLER**		
RGn°/Órgão Exp./UF: **RG nº 8035337891**	CPF n°: **CPF nº 470.364.510-68,**	

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, contados à partir do ato da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO
6.1. Quanto ao local da entrega: o veículo deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 17:00h)
6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA
8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE
9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

13. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Integram este Contrato, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2022**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
13.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de CAÇÚ/GO, com exclusão de qualquer outro.
13.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

KOHLER IMPLEMENTOS LTDA
Fornecedor(A)

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D74BD7A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 226/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7043/2023

EXTRATO DE CONTRATO 226/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO ELETRÔNICO 005/2023
OBJETO	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Uniformes compostos de: camisetas, bermuda, short-saia, calça, casaco, tênis, sandálias, meia, bata e aventais, para serem disponibilizados aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação de Buriti de Goiás – GO, objeto do Plano de Trabalho nº 20220000601586.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/07/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria da Educação**: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha: 323.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**MM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ	23.527.411/0001-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 226.658,80**
NÚMERO DO CONTRATO	226/2023
DATA DO CONTRATO	05/07/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 07 de julho de 2023.

Buriti de Goiás – GO, aos 05 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BBE50B4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 03/2023 E CTR N° 261/2023 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 01.814.099/0001 – 28 E A EMPRESA: UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 26.904.011/0001- 90

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Tomografia Computadorizada, Angiotomografia, Teste Ergométrico, Holter 24 horas, Ecocardiograma Transtorácico, MAPA, Eletroneuromiografia, Ultrassonagrafias, Doppler, Eletroencefalogramas para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família. De acordo valores e quantidade estimada na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde, através da resolução nº 0167/2023 e nos termos do contrato acordado com o FMS e o prestador de serviço credenciante, mediante estabelecido na carta proposta com os serviços oferecidos pelo prestador de serviço:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE estimada MENSAL	QUANTIDADE estimada ANUAL	VALORES SEM/COM CONTRASTE
Angiotomografia Intra Craniana c/ contraste	Produção	10	120	600,00
Angiotomografia de tórax c/ contraste	Produção	10	120	600,00
Angiotomografia de aorta abdominal c/ contraste	Produção	15	180	1.000,00
Tomografia computadorizada de seguimentos apendiculares (mão, pé, perna, cotovelo)	Produção	10	120	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de articulações (ombro, quadril, joelho, etc)	Produção	30	360	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de partes moles.	Produção	10	120	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste.	Produção	20	240	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste.	Produção	20	240	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste.	Produção	20	240	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações têmpora-mandibulares / ATM	Produção	20	240	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de pescoço.	Produção	10	120	280,00/325,00
Tomografia computadorizada do crânio c/ ou s/ contraste.	Produção	50	600	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de tórax c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de Abdome Superior (Rins / Vias Urinárias) c/ ou s/ contraste.	Produção	30	360	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de Abdome Inferior (pelve / bacia) c/ ou s/ contraste.	Produção	30	360	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de Abdome Total, c/ ou s/ contraste.	Produção	50	600	500,00/550,00
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior c/ ou s/ contraste.	Produção	10	120	280,00/325,00
Tomografia de ossos	Produção	10	120	280,00/325,00
Mapa	Produção	20	240	180,00
Eletroencefalografia com mapeamento	Produção	20	240	250,00
Eletroencefalografia (EEG)	Produção	30	360	200,00
Eletroneuromiografia de membros (cada membro)	Produção	30	360	180,00
Teste Ergométrico	Produção	20	240	180,00
Ultrassonografia de articulações (mãos, pés, ombro, quadril, joelho, tornozelo, cotovelo, etc)	Produção	10	120	125,00
Ultrassonografia craniana / transfontanela	Produção	10	120	200,00
Ultrassonografia ecodoppler colorido de membros	Produção	20	240	200,00
Ultrassonografia de ecodoppler de carótidas	Produção	15	180	200,00
Ultrassonografia de ecodoppler vascular	Produção	20	240	200,00
Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido	Produção	20	240	200,00
Ultrassonografia partes moles (região inguinal, parede abdominal, região cervical)	Produção	15	180	125,00
Ultrassonografia tireoide	Produção	20	240	125,00
Ultrassonografia tireoide com doppler	Produção	20	240	200,00
Ultrassonografia abdome total.	Produção	15	180	150,00
Ultrassonografia abdome superior	Produção	10	120	150,00
Ultrassonografia abdome inferior	Produção	10	120	150,00
Ultrassonografia mamas	Produção	10	120	125,00
Ecocardiograma Transtorácico	Produção	30	360	250,00
Holter 24 horas	Produção	20	240	180,00

Vai se lê:

CONFORME PROPOSTA ENVIADA PELA CONTRATADA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Tomografia Computadorizada, Angiotomografia, Teste Ergométrico, Holter 24 horas, Ecocardiograma Transtorácico, MAPA, Eletroneuromiografia, Ultrassonagrafias, Doppler, Eletroencefalogramas para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família. De acordo valores e quantidade estimada na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde, através da resolução nº 0167/2023 e nos termos do contrato acordado com o FMS e o prestador de serviço credenciante, mediante estabelecido na carta proposta com os serviços oferecidos pelo prestador de serviço:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE estimada MENSAL	QUANTIDADE estimada ANUAL	VALORES SEM/COM CONTRASTE
Angiotomografia Intra Craniana c/ contraste	Produção	10	120	550,00
Angiotomografia de tórax c/ contraste	Produção	10	120	550,00
Angiotomografia de aorta abdominal c/ contraste	Produção	15	180	1.000,00

Tomografia computadorizada de seguimentos apendiculares (mão, pé, perna, cotovelo)	Produção	10	120	250,00
Tomografia computadorizada de articulações (ombro, quadril, joelho, etc)	Produção	30	360	250,00
Tomografia computadorizada de partes moles.	Produção	10	120	250,00
Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste.	Produção	20	240	250,00
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste.	Produção	20	240	250,00
Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste.	Produção	20	240	250,00
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações têmpora-mandibulares / ATM	Produção	20	240	250,00
Tomografia computadorizada de pescoço.	Produção	10	120	280,00/325,00
Tomografia computadorizada do crânio c/ ou s/ contraste.	Produção	50	600	250,00
Tomografia computadorizada de tórax c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200	280,00
Tomografia computadorizada de Abdome Superior (Rins / Vias Urinárias) c/ ou s/ contraste.	Produção	30	360	280,00/325,00
Tomografia computadorizada de Abdome Inferior (pelve / bacia) c/ ou s/ contraste.	Produção	30	360	300,00
Tomografia computadorizada de Abdome Total, c/ ou s/ contraste.	Produção	50	600	500,00
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior c/ ou s/ contraste.	Produção	10	120	250,00
Tomografia de ossos	Produção	10	120	250,00
Mapa	Produção	20	240	120,00
Eletroencefalografia com mapeamento	Produção	20	240	200,00
Eletroencefalografia (EEG)	Produção	30	360	80,00
Eletroneuromiografia de membros (cada membro)	Produção	30	360	150,00
Teste Ergométrico	Produção	20	240	120,00
Ultrassonografia de articulações (mãos, pés, ombro, quadril, joelho, tornozelo, cotovelo, etc)	Produção	10	120	80,00
Ultrassonografia craniana / transfontanela	Produção	10	120	150,00
Ultrassonografia ecodoppler colorido de membros	Produção	20	240	200,00
Ultrassonografia de ecodoppler de carótidas	Produção	15	180	150,00
Ultrassonografia de ecodoppler vascular	Produção	20	240	150,00
Ultrassonografia partes moles (região inguinal, parede abdominal, região cervical)	Produção	15	180	80,00
Ultrassonografia tireoide	Produção	20	240	80,00
Ultrassonografia tireoide com doppler	Produção	20	240	150,00
Ultrassonografia abdome total.	Produção	15	180	80,00
Ultrassonografia abdome superior	Produção	10	120	60,00
Ultrassonografia abdome inferior	Produção	10	120	80,00
Ultrassonografia mamas	Produção	10	120	80,00
Ecocardiograma Transtorácico	Produção	30	360	120,00
Holter 24 horas	Produção	20	240	120,00

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A419E3E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 175/2023 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**175/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 08.985.810/0001-56.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS.
Valor Global:	R$ 9.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14
Data da publicação:	06/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto do artigo 24, inciso II na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DA7F3DC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 231/2023

PORTARIA N° 231, 30 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE REVOGAR REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO (INSALUBRIDADE) DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 002/98. Art. 82:

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados não têm direito ao adicional de diferença gratificação (insalubridade), conforme o documento NR 15 Laudo de Insalubridade.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 376 de 07 de novembro de 2022, a insalubridade, sendo 20% (vinte por cento) do salário base, aos servidores:

MAT.	NOME	RG	CPF
00404	SONIA FERREIRA DA NOBREGA	830.981.511-53	3800627
00410	ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	4161273	802.165.871-15
00403	CATARINA CAVALCANTE PIMENTEL	1972815	784.427.451-49
00411	CLEONICE RODRIGUES GUERRA OLIVEIRA	3889918	014.533.421-09
00412	CLESIO MARQUES BARCELOS DE OLIVEIRA	6289775	418.345.691-68
00578	DINACI MARIA DE JESUS	797348	308.486.101-30
00409	GILBERTO DIAS RODRIGUES	4161165	009.428.441-57
00413	KENIA CANDIDA DE MELO	3890048	920.508.751-34
00407	MARIA DE LURDES RODRIGUES CARDOSO	410651	011.601.391-56
00408	ROMILDA PEREIRA DE JESUS	3890265	979.985.161-00
00405	SANDRA MOREIRA DO VALE	4161190	002.211.231-64
00414	VILMAR GONÇALVES CARDOSO	2228651	527.608.041-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte – Estado de Goiás, aos 30 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B1946F95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 76

DECRETO Nº 076/2023. Perolândia, 27 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 09 de Maio de 2010, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2023, (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

TIPO DE TERRA	Lavoura Aptidão BOA	Lavoura Aptidão REGULAR	Lavoura Aptidão RESTRITA	Pastagem Plantada	Silvicultura Ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor Alq	**126.332,37**	**117.564,57**	**105.745,29**	**86.256,64**	**69.769,23**	**44.691,99**
Valor HA	**26.101,73**	**24.290,20**	**21.848,20**	**17.821,60**	**14.514,13**	**9.233,88**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:83E3BBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 076/2023 DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITR, ESTABELECENDO REGIÕES E VALORES DA TERRA NUA

DECRETO Nº 076/2023. Perolândia, 27 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 09 de Maio de 2010, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2023, (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

TIPO DE TERRA	Lavoura Aptidão BOA	Lavoura Aptidão REGULAR	Lavoura Aptidão RESTRITA	Pastagem Plantada	Silvicultura Ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor Alq	**126.332,37**	**117.564,57**	**105.745,29**	**86.256,64**	**69.769,23**	**44.691,99**
Valor HA	**26.101,73**	**24.290,20**	**21.848,20**	**17.821,60**	**14.514,13**	**9.233,88**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:4919B8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA USO DE SERVIDOR. CONFORME OFICIO Nº 029/2023-SEMMAP E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 7591/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
02.34	02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	922,50
TOTAL				**922,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IMMUNE SOLUCOES DIGITAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 49.591.457/0001-07

Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	CERTIFICADO DIGITAL PF A3 C/ TOKEN	UNIDADE		1,0000	409,5000	409,5000
1	2	CERTIFICADO DIGITALA3 PJ EM TOKEN	UNIDADE		1,0000	513,0000	513,0000

Total	**922,5000**
Total	**922,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 6 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:12247020

